



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 10

QUARTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 83/90 (nº 169/90, na origem), referente à escolha do Dr. Gustavo Jorge Laboissière Loyola para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil.

— Nº 84/90 (nº 170/90, na origem), referente à escolha do Dr. Luiz Eduardo Alves de Assis para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil.

— Nº 85/90 (nº 171/90, na origem), referente à escolha do Dr. Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

— Nº 86/90 (nº 172/90, na origem), referente à escolha do Dr. Ibrahim Eris para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 16/90, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Angelo Mendes de Moraes. **Aprovado**, após usar da palavra no seu encaminhamento o Sr. Nelson Carneiro,

tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR AFONSO SANCHO — Delegação legislativa.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Greve nos hospitais particulares conveniados com o Inamps.

SENADOR ANTONIO LUIZ MAYA — Reunião do Conselho Deliberativo da Sudam, na cidade de Araguaína-TO.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Designação do Senador Carlos Chiarelli para o Ministério da Educação. Combate ao analfabetismo.

SENADOR ROBERTO CAMPOS, como Líder — Apreciação, pelo Senado Federal, da indicação do Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Matéria publicada na "Coluna do Castelo", atribuindo a membros da CPI do Senado Federal sobre corrupção, manobra visando o afastamento do Presidente José Sarney.

SENADOR LEITE CHAVES — Apreciação, pelo Senado Federal, da indicação dos nomes do Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil.

1.2.4 — Indicação

— Nº 1/90, de autoria do Senador Maurício Corrêa, encaminhando à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, a minuta do projeto de resolução, que dispõe sobre o vínculo empregatício dos estagiários do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 10/90, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a eleição do representante dos trabalhadores.

— Projeto de Resolução nº 2/90, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências, **Aprovado** o projeto e o destaque para a rejeição do art. 11, nos termos do Requerimento nº 18/90, tendo usado da palavra no seu encaminhamento o Sr. Chagas Rodrigues, A Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1989 (nº 115/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, **Aprovado**. A promulgação.

Mensagem nº 274, de 1989 (nº 663/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 17,04,

Exemplar Avulso NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

mil, setecentos e oitenta e três francos belgas), para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.) **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Carlos Patrocínio, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 3/90. A Comissão Diretora para a redação final.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Suspensão da sessão por 15 minutos a fim de que os Srs. Senadores possam cumprimentar, no Gabinete da Presidência, o Presidente eleito Fernando Collor de Mello.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

— Redação final do Projeto de Resolução nº 3/90. **Aprovada**. À promulgação.

Requerimento nº 8, de 1990, do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, de sua autoria, que propõe ampla fiscalização das atividades e condições da indústria de transporte aéreo regular, objetivando a proposição de medidas definitivas para sanear essa indústria no Brasil e evitar novas e dispendiosas experiências de estatização. **Aprovado**. Ao Arquivo.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria,

no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II). **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. **Declarado prejudicado** em virtude da aprovação da Resolução nº 87/89.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3 de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LAVOISIER MAIA — Data Nacional da Tunísia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relatório das atividades e realizações do Ministério dos Transportes, no período de 1985 a 1989.

1.3.4 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/90.

1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — RETIFICAÇÃO**

— Ata da 1ª Sessão, realizada em 16 de fevereiro de 1990.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 18, de 1990.

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 10ª sessão, em 6 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues

— Afonso Sancho — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Gerson Camata — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu

de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o compareci-

mento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 83, DE 1990 (Nº 169/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil.

O Senhor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola é um técnico de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo Curriculum Vitae.

Brasília, 5 de março de 1990. — José Sarney.

E.M. nº 031

Em 5-3-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Consoante prescreve a alínea d, item III, do artigo 52 da Constituição da República Federativa do Brasil, é competência privativa do Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do presidente e diretores do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista a necessidade de que o Governo a instalar-se em 15 de corrente mês já possa contar com uma nova administração no Banco Central, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Senado Federal, o nome do Dr. Gustavo Jorge Laboissiere Loyola para exercer o cargo de Diretor daquela autarquia.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu mais profundo respeito. — **Maílson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

Curriculum Vitae

Nome: Gustavo Jorge Laboissiere Loyola

Data de Nascimento: 19-12-52

Naturalidade: Goiânia (GO)

Endereço residencial: SQS 314 — Bloco "C"

— Ap 103 Brasília (DF)

Formação profissional: Economista pela Universidade de Brasília, Mestre e Doutor em Economia pela Fundação Getúlio Vargas

Funções exercidas:

1. Funcionário do Banco Central do Brasil, aprovado em concurso público. Tomou posse em 1977 e trabalhou exercendo as funções comissionadas de:

— Assistente, no Departamento de Organismos e Acordos Internacionais;

— Assessor, no Departamento de Organismo e Acordos Internacionais;

— Consultor Especial do Diretor da Área Externa;

— Chefe do Departamento de Normas do Mercado de Capitais.

2. Em outubro de 1987, licenciou-se do Banco Central, tendo exercido as seguintes funções na iniciativa privada:

— Diretor Operacional da Planibanc Corretora de Valores, de novembro/87 a janeiro/89;

— Diretor Adjunto do Banco de Investimento Planibanc S.A., de fevereiro a outubro/89;

— Consultor Externo da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban), de julho/88 a junho/89.

3. Retorna ao Banco Central em outubro/89, passando a exercer as funções de Consultor Especial do Gabinete do Presidente do Banco Central.

Missões especiais:

1. Participante da IV Reunião da Comissão Assessora para Assuntos Financeiros e Monetários da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), no período de 11 a 16-9-83.

2. Delegado brasileiro na VII Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola — FIDA, de 6 a 9-12-83, conforme Decreto Presidencial de 29-11-84.

3. Participante da V Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários da ALADI, realizada em Montevideu (Uruguai), no período de 26-2 a 4-3-84.

4. Participante, em Puerto Plata (República Dominicana), de 12 a 19-9-84, das reuniões a seguir discriminadas:

— VI Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monetários da ALADI;

— XXXIX Reunião de Bancos Centrais Latino-Americanos e Espanha;

— XXI Reunião de Governadores Latino-Americanos, da Espanha e das Filipinas, junto ao FMI/BIRD;

— Reunião da Junta de Governadores do Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos; e

— VII Reunião do Conselho de Política Financeira e Monetária da ALADI.

5. Delegado Brasileiro na VII Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), realizada em Paris (França), de 22 a 28-10-84, conforme Decreto Presidencial de 19-10-84.

6. Participante das reuniões com o Clube de Paris (França), para discussão da dívida externa da Polónia, nos períodos de 22 a 23-10 e 24-11 a 1º-12-84.

7. Participante das negociações relativas à Fase III do Programa Financeiro Brasileiro,

nos Estados Unidos da América, de novembro/84 a fevereiro/85.

8. Representante do Banco Central do Brasil na Comissão Consultiva de Mercado de Capitais (COMEC), por nomeação do Exmº Sr. Ministro da Fazenda, através da Portaria nº 269, de 16-5-85.

9. Representante do Banco Central do Brasil no Conselho de Previdência Complementar — C.P.C. —

10. Participante do XIX Encontro das Empresas de Crédito, Investimentos e Financiamento, realizado em Canela (RS), de 16 a 10-10-85.

11. Participante, em Santiago do Chile, do 2º Congresso da Federação Ibero-americana de Associações Financeiras, de 5 a 9-5-86.

12. Participante do 3º Congresso Nacional de Leasing, realizado no Rio de Janeiro (RJ), de 29 a 30-5-86.

13. Participante do 7º Curso Internacional de Mercado de Capitais, realizado em Nova Iorque e Chicago (EUA), no período de 8 a 18-9-86.

14. Participante, como expositor, do Seminário sobre Mercados Futuros, patrocinado pela Bolsa Mercantil e de Futuros, realizado no Rio de Janeiro em 3-12-86.

15. Participante do Seminário sobre Investimento Estrangeiro e Conversão da Dívida Externa, patrocinado pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, realizado naquela cidade nos dias 4 e 5-12-86.

16. Indicado, como suplente do Diretor da Área de Mercado de Capitais, para compor o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), de acordo com o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.110, de 18-3-87.

17. Participante do XXI Encontro das Empresas de Crédito, Investimentos e Financiamento, realizado em Manaus (AM), de 30-9 a 2-10-87.

Experiência acadêmica:

1. Professor de Análises Macroeconômica I e II das Faculdades Integradas Benett — Rio de Janeiro (RJ), 1981/82.

2. Professor de Moedas e Bancos das Faculdades Integradas Benett — Rio de Janeiro (RJ), 1982.

3. Professor de Política Monetária e de Análise Macroeconômica da Fundação Getúlio Vargas — São Paulo (SP).

Cursos realizados:

1. Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília, 1978.

2. Curso de Mestrado em Economia, realizado com bolsa de estudos fornecida pelo Banco Central e pela Fundação Getúlio Vargas, 1980/81.

3. Curso de Doutorado em Economia, realizado com bolsa de estudos fornecida pelo Banco Central e pela Fundação Getúlio Vargas, 1981/82.

Tese: A variabilidade de preços relativos em um processo inflacionário.

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 84, DE 1990

(Nº 170/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Dr. Luís Eduardo Alves de Assis para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil.

O Senhor Luís Eduardo Alves de Assis é um técnico de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 5 de março de 1990. — José Sarney.

E.M. nº 32

Em 5-3-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Consoante prescreve a alínea d, item III, do art. 52 da Constituição da República Federativa do Brasil, é competência privativa do Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do presidente e diretores do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista a necessidade de que o Governo a instalar-se em 15 do corrente mês já possa contar com uma nova administração no Banco Central, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Senado Federal, o nome do Dr. Luís Eduardo Alves de Assis para exercer o cargo de Diretor daquela autarquia.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mailson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

Curriculum Vitae**1. Dados Pessoais:**

Nome: Luís Eduardo Alves de Assis

Profissão: economista

Data de Nascimento: 30-1-1957

Natural de São Paulo/SP

Endereço: Rua Helena, 70/71 CEP 04552

São Paulo

Tel.: 815 6635

2. Experiência Profissional:

Diretor-gerente da Granó EPC-Conjuntura Econômica e Planejamento Estratégico, desde fevereiro de 1987. A Granó é um escritório de consultoria especializado em análise econômica e elaboração de cenários para planejamento estratégico de grandes empresas. O trabalho envolve a coordenação de um grupo de economistas dedicados à análise de conjuntura, elaboração e edição de um boletim mensal, desenvolvimento de modelos econômicos de previsão, preparação e apresentação de palestras, discussão de contratos, atendimento a clientes, atendimento à imprensa, proposição de novos produtos etc.

Consultor da Fundação SOADE (Sistema Estadual de Análise e Estatística) para desen-

volvimento de projetos na área de análise econômica.

Consultor econômico da Associação Brasileira da Indústria da Alimentação (ABIA), de março de 1986 a dezembro de 1988. Responsável pela estruturação do Depto. Econômico da entidade, incluindo seleção e contratação de pessoal e desenvolvimento de produtos.

Consultor e instrutor do Citibank para programas de treinamento na área de mercados futuros e de opção (ouro, juros, câmbio e índice-bolsa), responsável pela elaboração dos comércios macroeconômicos, 1988.

Colaborador do jornal **Folha de S. Paulo**, responsável pela coluna "leitura", publicada aos domingos no Caderno de Economia, desde dezembro de 1987.

Assessor de Gabinete da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, durante a gestão do Secretário Gilberto Dupas, março de 1986 a março de 1987.

Assessor de Gabinete da Secretaria dos Negócios Metropolitanos do Estado de São Paulo, responsável pela assessoria econômica ao Secretário, Dr. Almino Affonso, de 1984 a 1986.

Consultor econômico da Editora Abril, para montagem de banco de dados do Depto de Documentação, Dedoc, 1984.

Assessor econômico da Corporação Bonfiglioli, responsável pela análise de conjuntura, elaboração de cenários para planejamento estratégico junto à Gerência de Análise Econômica, subordinada à Vice-Presidência de Planejamento, 1982 a 1984.

— Coordenador de Projetos da ZLC Consultoria e Empreendimentos Ltda.

— Professor de Teoria Econômica II — Depto de Economia FGV-SP

3. Formação Acadêmica:

Pós-Graduação:

Scuola Superiore Enrico Mattel, Milão, Itália. Curso de Pós-Graduação em Economia Empresarial, 1981 — 1982.

Universidade Estadual de Campinas. Curso de Mestrado em Economia, 1979-1980. Te-se apresentada em outubro de 1985, sob a orientação da Prof. Liana Aureliano ("A Indústria de Bens de Capital no Brasil: Privatização do Estado e politização da Economia").

Graduação: Universidade de São Paulo (USP). Bacharelado em Ciência Econômicas. 1975 a 1978.

4. Atividades Didáticas e Acadêmicas:

Professor do Depto de Economia e Planejamento Econômico da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo.

Professor do Depto de Economia da PUC-SP, desde 1980 (atualmente licenciado).

Professor do curso de "Política Financeira do Estado de São Paulo", Centro de Formação e Aperfeiçoamento em Administração, Fundap, 1985.

Membro da Banca Examinadora para seleção de professores pelo Depto de Economia da PUC-SP, 1984.

Assistente do Prof. José Serra na cadeira de Macroeconomia no curso para alunos de graduação da Universidade Estadual de Campinas, 1980.

5. Publicações:

— "Quando o Crescimento Empobrece"

Folha de S. Paulo, 14-12-88.

— "O Simples e o Errado", **Folha de S. Paulo**, 29-11-88.

— "Desemprego ainda Preocupa", **Folha de S. Paulo**, 13-9-88.

— "As Falhas na Economia do Senso Comum", **Folha de S. Paulo**, 1º-5-88.

— "Mais do Que uma Questão de Justiça", **Folha de S. Paulo**, 30-1-88.

— "Singer Analisa o Cruzado", **Folha de S. Paulo**, agosto de 1987.

— "Das Três Soluções para o Déficit, a Quarta", **Folha de S. Paulo**, maio de 1985.

— "O Desafio das Exportações", **Folha de S. Paulo**, agosto de 1985.

— "A Nova Política Industrial", **Revista Abinee**, agosto de 1988.

— Cento e trinta e seis resenhas sobre lançamentos de livros na área de Economia, publicadas semanalmente pela **Folha de S. Paulo**, a partir de dezembro de 1987.

— Trinta e quatro artigos e editoriais sobre conjuntura econômica e política, publicados no **Boletim ABIA Informa**, 1986 a 1988.

— Trinta e dois artigos, não assinados, versando sobre cenários econômicos, publicados pela **Revista IstoÉ**, Seção Tendências, 1987.

— Onze artigos, não assinados, versando sobre conjuntura econômica, publicados pela **Carta Econômica** da Corporação Bonfiglioli entre dezembro de 1982 e maio de 1985.

— "A Indústria de Bens de Capital na Década de 70: Conjuntura e Política Econômica", **Cadernos PUC** nº 12, Cortez Editora, março de 1982.

— "Inflação: Monetarismo e Estruturalismo", **Revista Coletânea**, FEA-USP, 1977.

— "Uma Introdução ao Estudo das Classes Sociais", **Revista Coletânea**, FEA-USP, 1978.

6. Línguas:

Inglês: curso da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa (12 semestres); curso Eurocenter Lee-Green, Londres, julho de 1982. Certificado "First Certificate Lower Cambridge", obtido em 1976.

Alemão: curso do Instituto Goethe de São Paulo (12 semestres). Certificado "Deutsch als Fremdsprache", 1976.

Italiano: ótima compreensão e fluência de expressão.

São Paulo, março 1990.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 85, DE 1990

(Nº 85/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Antônio Cláudio

Leonardo Pereira Sochaczewski para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

O Senhor Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski é um técnico de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 5 de março de 1990. — José Sarney.

E.M. 033

Em 5-3-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Consoante prescreve a alínea d, item III, do artigo 52 da Constituição da República Federativa do Brasil, é competência privativa do Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do presidente e diretores do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista a necessidade de que o Governo a instalar-se em 15 do corrente mês já possa contar com uma nova administração no Banco Central, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Senado Federal, o nome do Dr. Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski para exercer o cargo de Diretor daquela autarquia.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mailson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

Curriculum Vitae

Dados pessoais

Nome: Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro))

Nascimento: 19-12-42.

Filiação: Peter Sochaczewski e Myriam Leonardo Pereira Sochaczewski

Identidade: I.F.P. 1.656.161-5

C.P.F.: 134.756.147-15

Formação

— Colégio São Fernando — Primário, Ginásial e Colegial — 1960

— Engenheiro Mecânico — Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — 1966

— Engenharia Economista — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil — 1967

— MSc em Engenharia da produção. Coordenação dos Programas Pós Graduados em Engenharia (COPPE) de Universidade Federal do Rio de Janeiro — 1967

— MSc em Economia. Escolatina — Universidade do Chile — 1970

— PhD em Economia. London School of Economics — Universidade de Londres-1981.

Atividades profissionais

— Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro — Auxiliar Técnico 1964/1967.

— Coordenação dos Programas de Pós Graduados em Engenharia (COPPE/UFRJ).

Professor Assistente — 1968 a 1973

— Associação Nacional dos Bancos de Investimentos (ANBID) — Secretaria Executiva — Coordenador do Setor Técnico — 1974/1975

— Mat: Incêndio S.A. — Diretor Financeiro: 1976/1977

— Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP — Superior da Área de Projetos Industriais — Assessor de Planejamento — Assessor da Vice-Presidência 1977/1981

— Instituto de Pesquisas/Instituto de Planejamento Econômico e Social (INPES/IPEA) — Pesquisador — 1982

— Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo — Coordenador: de Investimentos, Empresas e Fundações (CIEF) — 1983/1985.

— Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES): Superintendente da Área de projetos II — 1985/1987.

— Secretário de Estado de Planejamento e Controle do Rio de Janeiro-1987/1988.

— Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro — 1988/1989.

— Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Professor Adjunto — 1979 até hoje.

Trabalhos Acadêmicos:

— “Modelos Matemáticos para projeção de demanda de energia” — Tese de Mestrado. COPPE/UFRJ — 1968.

— “Evolución reciente de la industria en Brasil” — Tese de Mestrado — Escolatina/Universidade do Chile — 1970.

— “Financial and economic development of Brazil” — 1952-1968 — Tese de Doutorado — LSE/University of London — 1981.

— “Renda diferencial, renda absoluta e progresso técnico na agricultura: cardiana (com J. Serra) — Estudos CEBRAP nº 27 — 1980.

— “Subsídios implícitos nas operações de crédito” (com J. Cleiman e J.A. Ortega) — Revista Brasileira de Economia, vol. 35, nº 4, out./dez. 1981.

— “Variante IV do modelo macroeconômico da economia brasileira” (com Ajaz Bello Moreira, Dionísio Dias Carneiro Netto e Marcelo de Paiva Abre Texto para discussão interno nº 59, IPEA/INPES — 1983.

Exames de Teses

— Ricardo Alberto Bielschowsky — Bancos e acumulação de capital na industrialização brasileira — uma análise introdutória (1985/1962) — Orienta Lauro A. de S. Campos — MSc Brasília 1975.

— Marco Aurélio Barbosa de Alencar — O mercado aberto no Brasil: instituições e movimento — MSc 1981.

— Hélio Rodrigues — Um estudo do sistema financeiro nacional 1968/1978 Orientar Ferdinando de Oliveira.Figueiredo — MSc UNICAMP 1982.

— Natermes Guimarães Teixeira — O sistema bancário brasileiro e suas transformações frente à crise atual. — Orientar Luiz Gonzaga Belluzzo — UNICAMP 1985.

— Fábio Villares de Oliveira — O Banco do Brasil no ciclo recente — 1978/1979 — Orientador Ferdinando de Oliveira Figueiredo — MSc UNICAMP 1985

— Marco Antonio Bonomo — Controle de crédito e política monetária em 1983 Orientador Dionísio Dias Carneiro Netto — MSc PUC/RJ 1986.

— Luis Antonio de Oliveira Lima — Teoria de uma economia monetária e análise de Keynes — orientador Luiz Gonzaga Belluzzo — Phd UNICAMP 1986

— Antonio Kandir — Inflação Acelerada — Phd UNICAMP — Orientador Mário Luiz Possas

Outras Atividades

— Diretor do Instituto de Economistas do Rio de Janeiro — 1978/1979.

— Membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia Energética do Estado de São Paulo (CESP) — 1983/1985.

— Membro efetivo do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC) — São Paulo — 1983/1985.

— Membro efetivo do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante representando a SEPLAN/PR — 1986/1987.

— Presidente do Conselho Superior de Empresas Estatais — CONSEST — Estado do Rio de Janeiro — 1987/1988.

— Membro efetivo do Conselho de Administração da Cia. do Pólo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro — COPPERJ — 1987/1989.

Outros dados

Inglês: lê, fala e escreve

Castelhano: lê, fala e escreve

Alemão: lê, fala

Francês: lê.

Rio de Janeiro, Antônio Claudio Sochaczewski

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 86, DE 1990

(Nº 172/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor IBRAHIM ERIS para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O Senhor Ibrahim Eris é um técnico de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 5 de março de 1990. — José Sarney

E.M. nº 034

Em 5-3-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Consoante prescreve a alínea d, item III, do artigo 52 da Constituição da República Federativa do Brasil, é competência privativa do Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do presidente e diretores do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista a necessidade de que o Governo a instalar-se em 15 do corrente mês

já possa contar com uma nova administração no Banco Central, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Senado Federal, o nome do Dr. Ibrahim Eris para exercer o cargo de Presidente daquela autarquia.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mailson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

Curriculum Vitae Ibrahim Eris

I — Escolaridade

1962/1966 — Bacharel em Economia e Estatística. Universidade de Middle East. Turquia.

1966/1967 — Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, oferecido pelo Graduate Program in Economic Development, da Universidade de Vanderbilt. Nashville, Tenn. EUA.

1967/1968 — Mestre em Economia (MA) pela Universidade de Vanderbilt.

1975 — Ph.D. em Economia pela Universidade de Vanderbilt.

II — Experiência profissional

Atividades de Magistério

1968/1969 — Assistente do professor Nicholas Georgescu-Roegen, na Universidade de Vanderbilt.

1969/1970 — Instrutor na Universidade de Vanderbilt.

1970/1973 — Professor na Universidade de Rice. Houston EUA.

1974/1986 — Professor do Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

1975/1986 — Professor da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

Projetos e Pesquisas realizados

1973/1984 — FIPE — Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Como Economista Sênior participou dos seguintes estudos para o Ministério da Fazenda:

Sistematização das Informações Econômico-Fiscais no Brasil.

Impacto Distributivo do Sistema Tributário Federal.

Transferência do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Impacto Distributivo dos Programas de Previdência Social e Saúde.

Rumos para a Reforma Tributária.

Impacto Distributivo de Gastos Públicos em Saúde e Educação.

Subsídios a um Projeto de Reforma Fiscal.

Reforma Tributária e Federalismo Fiscal.

1974/1979 — Engenconsult/Planasa. Como Consultor participou de vários projetos sobre transportes.

1978 — COGEP/Prefeitura do Município de São Paulo — Consultor no projeto do "Modelo de Uso de Solo da Região Metropolitana de São Paulo".

1979 — Escritório Técnico J.C. Figueredo Ferraz — Consultor no projeto "Análise Comparativa entre Ferrovia do Aço e a Linha do Centro".

1982/1983 — Engenconsult/Setepla — Consultor no projeto "Aspectos Metodológicos para Implantação de Trólebus em Corredores Urbanos".

Outras Atividades Profissionais

1974/1983 — Membro do Conselho Editorial da Revista Estudos Econômicos da Universidade de São Paulo.

1975 — Membro da Comissão encarregada da reforma Curricular introduzida em 1970 no Curso de Economia da FEA/USP.

1977 — Membro da Comissão encarregada da Reforma Curricular introduzida em 1978 no Programa de Doutorado em Economia do IPE/USP

1978 — Membro da Comissão de Cursos de Pós-Graduação do IPE/USP.

1979/1981 — Superintendente Adjunto da SEPLAN/YPEA.

1982/1983 — Secretário Executivo da Comissão Interministerial para a Reforma Tributária.

1983 — Sócio Diretor da MBE Associados S/C Ltda.

1987 — Sócio Diretor da Linear Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

III — Trabalhos publicados

1974 — The Long-Run Incidence of Government Spending in Education" (Incidência de Gastos do Governo em Educação no Longo Prazo) Com Professor Marian Krzyzaniak. Publicado no Public Finance Quarterly. Julho de 1974.

— "Incidência e Peso Morto de Impostos no Contexto do Modelo Generalizado de Leontief. Uma Exposição Geométrica". Com Professora Cláudia Cunha Campos Eris. Publicado na Revista Estudos Econômicos. 1974.

— "I.P.I.: Imposto sobre o Valor Adicionado ou Impostos sobre Vendas Finais?" — mimeo. Trabalho para Discussão Interna nº 19/74. IPE/FEA/USP.

1975 — "On The General Equilibrium Analysis of Tax Incidence" (Sobre a Análise de Equilíbrio Geral de Incidência de Impostos). Com professor John Gregory Ballentine. Journal of Political Economy Julho 1975

1977 — "Uma Frustrada Tentativa de Revolucionar o Sistema Microeconômico Uma Introdução à Moderna teoria Microeconômica de E. K. Sherman" Resenha Bibliográfica publicada na Gazeta Mercantil. 27-5-1977.

1978 — "On Some Aspects of the Income Effect of Corporate Income Tax" Com o professor John Gregory Ballentine. Public Finance Quarterly 1978.

— "Análise de Custo-Benefício: Uma Visão Crítica" Anais do VI Encontro Nacional de Economia.

1980 — Revisão Técnica da Tradução do Livro "Finanças Públicas" (Public Finance). R. Musgrave e P. Musgrave. Editora Campos.

— "Impactos Distributivos do Sistema tributário Brasileiro". Anais do VII Encontro Nacional de Economia. Volume 1.

1981 — "Sistema de Poupança como Instrumento de Desenvolvimento Econômico e Social" "Anais do VI Encontro Nacional de ABECIP.

1983 — "Uma Contribuição para a Reforma Tributária" Artigo publicado na revista Finanças Públicas. Ano XLIII, nº 353 — jan/fev/mar/83 Págs. 4 a 8.

— "Incidência e Peso Morto de Impostos no Contexto do Modelo Generalizado de Leontief". Com Cláudia Cunha Campos Eris. Reproduzido em Finanças Públicas — Série Estudos Econômicos. FIPE/Pioneira. Págs 1 a 32.

— "A Transferência do Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas". Com Cláudia Cunha Campos Eris. Publicado em Finanças Públicas — Série Estudos Econômicos. FIPE/Pioneira Págs 33 a 50.

— "Distribuição de Renda e o Sistema Tributário no Brasil". Com Cláudia Cunha Campos Eris, Décio Kadota e Nessim R. Zagha. Reproduzido em Finanças Públicas — Série Estudos Econômicos.

FIPE/Pioneira

1985 — "Há Razão para o Otimismo? FIPE/Informações. Janeiro/1985.

— "A Política Monetária e a Inflação" FIPE/Informações. Jun/1985.

— "Redução dos juros e seus efeitos sobre a inflação" Economia em Perspectiva. Julho/1985.

1986 — Artigos publicados em diversos jornais.

IV — Dados pessoais

Endereço: Rua Padre Pereira de Andrade, 545 — bloco B, aptº 92

05469 — São Paulo, SP — tel. 261-00-30

Documentos: Carteira de Identidade — 7.644851/SSP CIC — 667.957.968-68

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1990

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Ângelo Mendes de Moraes.

a) inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 6 de março de 1990. — **Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Francisco Rollemberg.**

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, perdeu o Rio de Janeiro

ro, no mês passado, uma de suas mais valiosas figuras. Deixou-nos, quase centenário, Ângelo Mendes de Moraes. Militar e político, com o interesse público correndo em suas veias. Mendes de Moraes dedicou-se sem restrições à causa de sua cidade e de seu País.

Nasceu em 1894, no primeiro ano do mandato presidencial de seu tio-avô, Prudente de Moraes. Galgou toda uma longa e meritória carreira militar, iniciada em 1913, na Escola Militar do Realengo.

Logo em seus primórdios, marcou Mendes de Moraes sua carreira ao optar, já em 1920, por uma especialidade pioneira: a aviação militar, a cujo serviço esteve a aperfeiçoar-se na França, nos Estados Unidos, na Argentina, em Portugal, na Itália e na Alemanha.

Até o fim da 2ª Guerra Mundial, Mendes de Moraes percorreu o itinerário do militar que se desincumbia com afinco das missões que lhe confiava o País: operações bélicas de redução da revolta de 1924, organização da aviação do Exército, hábeis negociações ao término do levante integralista de 1938, diversos comandos e chefias técnicas no âmbito do Ministério da Guerra, dentre os quais a direção de Pessoal e de Armas do Exército, em cuja qualidade participou da criação e implantação da Força Expedicionária Brasileira; foi ainda adido militar brasileiro no Peru, na França e na Itália.

Ao ter sido criado, em 1941, o Ministério da Aeronáutica, Mendes de Moraes preferiu permanecer no Exército, alcançando pouco depois o generalato. Com a redemocratização de 1946, inaugurou-se, para Mendes de Moraes, sob a égide do Presidente Eurico Gaspar Dutra, a vertente diretamente política de sua vida pública.

Em junho de 1947, ganhou o Rio de Janeiro, em Mendes de Moraes, um de seus Prefeitos mais dinâmicos e realizadores. Como testemunhou recentemente um grande jornal carioca, era ele o "Prefeito de um Rio onde as ruas e os parques eram limpos e a população podia contar com serviços públicos eficientes".

Sua ação administrativa marcou, em quatro anos, a antiga Capital: criou o Departamento de Estradas de Rodagem, iniciou os túneis Catumbi — Laranjeiras e do Pasmado, construiu a ponte da Ilha do Governador, abriu a estrada Grajaú — Jacarepaguá, remodelou o sistema viário do então Distrito Federal e elevou, em tempo recorde e sem ônus para o Tesouro, um dos símbolos da cidade: o estádio do Maracanã.

Substituído na Prefeitura em março de 1951, retornou às atividades militares, assumindo, como recém-promovido General-de-Exército, a chefia do Departamento Geral de Administração do Exército.

Nas sucessivas crises que sacudiram o mês de agosto de 1954, Mendes de Moraes participou das intensas negociações visando a superação do impasse, apoiando, com Canrobert Pereira da Costa, Juarez Távora e outros generais, o "Manifesto dos Brigadeiros". Na chefia do Departamento Técnico de Produção do Exército, apoiou o General Henrique

Teixeira Lott, no movimento de novembro de 1955, para garantir a posse de Juscelino Kubitschek na Presidência da República.

As eleições de 1958 foram um chamamento político a que Mendes de Moraes não ficou surdo. Eleito pela coligação do Partido Social Progressista (PSP) e do Partido Trabalhista Nacional (PTN) passou a representar o Distrito Federal na Câmara dos Deputados. Sua profícua atividade fez-se sentir nas Comissões de Orçamento, de Relações Exteriores e de Economia, além de presidir as de Segurança Nacional e de Serviço Público. Com a inauguração de Brasília, em 1960, passou a representar o então recém-criado Estado da Guanabara, a cujo Governo havia sido candidato pela legenda do PSP, perdendo as eleições para Carlos Lacerda, que, Vereador, fora seu ferrenho opositor entre 1947 e 1951.

Candidato à reeleição em 1962, pela coligação do Partido Social Democrático (PSD) e do Partido Social Trabalhista (PST), ficou na 1ª suplência até assumir o mandato de Deputado Federal em 1964. Até 1965 exerceu a Vice-liderança do PSD na Câmara, filiando-se, após a extinção dos Partidos, à Arena, de cuja Bancada foi Vice-Líder a partir de 1966. Primeiro-suplente após as eleições de 1966, assumiu novo mandato, em 1967, pela Guanabara, cujos interesses defendeu até 1971, quando se retirou da vida parlamentar, após ativa participação no Congresso Nacional e em sua irradiação internacional, como Membro fundador do Parlamento Latino-Americano e integrante da Comissão Parlamentar de Genebra.

Após a reinstauração do pluripartidarismo ao fim dos anos setenta, o mais que o octogenário Mendes de Moraes, dando mostra de sua perseverante preocupação com a causa pública, filiou-se ao PMDB. Em 1988, angustiado com as dificuldades que assolavam o Município do Rio de Janeiro, o nonagenário não hesitou em oferecer seu auxílio ao então Prefeito Roberto Saturnino.

Homem de atitudes definidas, honrou-me com sua amizade e dela me deu prova inofensível em hora difícil de minha vida.

Extinguiu-se Mendes de Moraes, mas restam o Rio de Janeiro e o País que preservam, em sua memória, a presença do homem que, no desempenho de suas missões profissionais, políticas e administrativas, se distinguiu pelo espírito de trabalho e dedicação sem limites ao interesse público.

Tenha-o Deus em Sua paz e a Pátria, em seu panteão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a decisão da Casa. (Pausa)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Irapuan Costa Júnior. (Pausa)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos às vésperas da posse do Presidente eleito Collor de Mello, significando a consolidação da transição democrática e o início de uma nova etapa da vida brasileira.

Como é do conhecimento geral, tem o Presidente eleito um programa de Governo a implementar, o qual, segundo as diretrizes anunciadas e aprovadas pela manifestação popular, vai exigir pronta ação.

Também é conhecida a necessidade de contar o Presidente eleito com a disposição do Congresso Nacional em conferir-lhe o apoio necessário para a implementação de medidas urgentes capazes de viabilizar o confronto do novo Governo com a grave situação econômica do País.

Tem-se conhecimento de haver nas avaliações técnicas da equipe de Governo, já composta pelo Presidente eleito, a preferência pela utilização da Delegação Legislativa, instrumento constitucional apto a operacionalizar imediata ação Governamental.

Por tal via, pretende o futuro Governo Collor evitar, tanto quanto possível, a utilização das medidas provisórias, dado o seu conteúdo de arbítrio, ainda quando possa ter curta duração que, na prática do Governo Sarney foi elastecida pela reedição.

Infelizmente, porém, tem havido injustificável reação à idéia de ser utilizada a Delegação Legislativa, ao invés das medidas provisórias.

Ninguém ignora haver remanescido na formulação do texto constitucional, princípios e normas de inspiração do regime parlamentarista inibindo em muitos casos, uma dinâmica indispensável à ação do Poder Executivo.

Tal é o caso por exemplo, da competência do Congresso Nacional, para a "criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da Administração Pública" fixada no art. 48, nº XI, da Constituição de 1988.

Trata-se obviamente, de matéria puramente administrativa e, tradicionalmente, entregue à conveniência de Governo da qual é árbitro natural o Chefe do Poder Executivo, quando se tem um regime presidencialista.

Mas, diante da norma de inspiração parlamentarista, remanescente na versão final de uma constituição que manteve o regime presidencialista ter-se-á, agora, a inviabilidade do Presidente eleito dispor conforme seu critério, sobre a organização de sua equipe ministerial, embora o art. 76 da Carta de 1988 lhe atribua a direção superior da Administração Federal.

Constitui-se, pois, imperativo de contribuição do Congresso Nacional à viabilização operativa do novo Governo, de modo a preservar autoridade para lhe cobrar eventuais fracassos, dispor-se à Delegação Legislativa nesta e em outras matérias envolvidas com

a necessidade de uma imediata ação governamental.

Na verdade, as Leis Delegadas são instrumentos encontrados em todos os sistemas constitucionais modernos, exatamente por terem uma feição instrumental, indispensável à operatividade governamental, como ressaltam os estudiosos da matéria e pode ser visto nas lições de Manoel Gonçalves Ferreira Filho ("do Processo Legislativo", 2ª Edição, Editora Saraiva, 1984, p. 162), Rosah Russomano ("dos Poderes Legislativo e Executivo", Edição de 1976, Editora Freitas Bastos, p. 139) e Dagoberto Liberato Cantizano ("O Processo Legislativo nas Constituições Brasileiras e no Direito Comparado", 1ª Edição, Editora Forense, 1985, p. 263).

Juristas eminentes, em todas as épocas, sempre defenderam a conveniência da Delegação Legislativa com os resguardos que o Parlamento entenda fixar, como se vê nos estudos de Themístocles Cavalcante, Victor Nunes Leal, Seabra Fagundes, Carlos Medeiros da Silva, Oswaldo Trigueiro, Nascimento Silva, Bilac Pinto, Castro Nunes, Nelson de Sousa Sampaio, dentre outros.

Alongaria esse pronunciamento registrar as inúmeras manifestações de autorizadas vozes sobre o tema, valendo, contudo notar que, já em 1951, Castro Nunes apontava como indispensável, para a operacionalidade governamental, a Delegação Legislativa em matéria de caráter predominantemente econômico ou administrativo de certas leis, por motivo de urgência e mais seguros elementos de informação ("Delegação de Poderes", in Revista Forense, volume nº 137, p. 8).

Ainda sob a plena democracia de 1946, Seabra Fagundes defendia a Delegação Legislativa, quando houvesse necessidade de imediata funcionalidade e eficiência na ação de Governo (Revista Forense, Volume 163, p. 9), embora ela não estivesse contemplada na Constituição de 1946.

Observe-se que no regime parlamentar de curta duração, instituída pela emenda constitucional nº 4/61 à carta de 1946, foram expedidas 11 Leis Delegadas.

A simples emenda de algumas dessas Leis Delegadas demonstra o sentido de sua utilização, onde e quando se tenha presente a operatividade e eficiência da ação governamental.

Veja-se, por exemplo, na última delas, a Lei Delegada nº 11, de 11.10.62, a criação da Superintendência de Política Agrária (Supra).

Já a Lei Delegada nº 9, de 11.10.62, reorganizava o Ministério da Agricultura.

A Lei Delegada nº 8, de 11.10.62, instituiu o Fundo Federal Agropecuário.

A Lei Delegada nº 5, de 26-9-62, criava o Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento.

A Lei Delegada nº 4, de 26-9-62, dispôs sobre a intervenção no domínio econômico para assegurar a distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

A Lei Delegada nº 2, de 26-9-62, alterou a Política de Preços Mínimos para os produ-

tos agrícolas estabelecida na Lei nº 1.506, de 19-12-51.

A proximidade de datas dessas Leis e a matéria nelas versadas demonstra como se fez sensível o Congresso Nacional em oferecer ao novo Governo instalado, o instrumental de pronta ação e de organização de sua estrutura operacional.

Os mecanismos operacionais instituídos por via delas, têm ainda hoje, uma continuada aplicação e, mesmo a Lei Delegada nº 4/62, como instrumento de intervenção do domínio econômico, remanesce, havendo recentemente, o próprio Congresso Nacional alterado o seu art. 11, através da Lei nº 7.784, de 28-06-89, para compatibilizá-la com necessidades atuais.

Não se diga, como tem acontecido, ser a Delegação Legislativa feita ao Presidente da República, um "cheque em branco".

Basta ver o art. 68 da Constituição para verificar que a Delegação Legislativa será sempre limitada e o ato de Delegação especificará, obrigatoriedade, o conteúdo dela e os termos do seu exercício.

Além de ser necessário indicar a matéria sobre a qual deverá versar a Lei Delegada, e o prazo durante o qual o Presidente legislará sobre tal matéria pode, ainda, o Congresso fixar pontos ou indicar princípios e normas a serem respeitados no exercício dessa Delegação.

Ademais, a Delegação não priva o legislativo de qualquer parcela do seu poder, nem lhe retira o exercício deste sobre a mesma matéria objeto de Delegação.

Pode, ainda o Congresso revogar a Delegação a qualquer tempo, se lhe parecer conveniente, sem prejuízo, ainda, de sua faculdade de suspender quaisquer atos normativos que exorbitem os limites da Delegação, como se vê no art. 49, nº V da Constituição.

Não existem, pois, razões para se negar tal instrumento de ação governamental ao Presidente eleito Collor de Melo, impelindo-o para a utilização das Medidas Provisórias, sucedâneas do Decreto-Lei com maior campo de arbítrio, quanto nesta casa sempre foi reclamada a utilização de um e outro.

Parece-nos existir, nessa recusa, desinformação ou fuga à responsabilidade Congressional, de assumir a participação no processo de renovação da vida administrativa e econômica do País.

É possível haver quem prefira deixar à inteira responsabilidade do novo Governo a adoção de providências emergenciais reclamadas pela crise na qual se debate o País, na expectativa de liberar-se de eventuais incômodos políticos supostamente previsíveis para o caso de insucesso das decisões tomadas.

Certamente, o ano eleitoral estimula esse tipo de visão, inconciliável com as nossas responsabilidades funcionais, e nosso compromisso com o esforço em prol da recuperação de saudáveis condições para a vida do povo brasileiro.

Devemos, porém, resistir ao assédio dos portadores de tais desvios, até porque ficará

evidente para a opinião pública ter havido opção por uma conduta fisiológica, sem consideração à causa do interesse nacional.

Para preservarmos autoridade moral propícia à crítica de eventual inoperância, ou ineficiência do Governo que se instala sob grande perspectiva e credibilidade, precisamos oferecer-lhe toda a cooperação possível.

Parece-nos, pois, oportuno emergir desta casa uma reação a qualquer tentativa de fuga às responsabilidades congressuais e, também, demonstrar a nossa disposição para oferecer, em favor do interesse público, todo o apoio necessitado pelo novo Governo, como, aliás, já tem sido dito por vários dos eminentes senadores.

Devemos, então, propugnar para prosperar no Congresso Nacional a receptividade aos pedidos de Delegação Legislativa, destinados a operacionalizar o funcionamento imediato do novo Governo nas reformas ministeriais pretendidas, assim como, em sua ação de confrontação com a crise econômica e de combate à inflação, sem prejuízo do controle propiciado pela Constituição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, previa-se que ontem, em nosso País, estariam paralisadas cerca de 40 mil casas de saúde, santas casas, clínicas, laboratórios e entidades afins. Isso porque, após meses, anos de negociações, ainda não se chegou a um acordo entre o Inamps — Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — e os hospitais e clínicas credenciados em todo o nosso País.

Queremos, nesta oportunidade, alertar no sentido de que se trata de um problema de sérias consequências. Sabe-se, hoje, que, embora apenas 80% da rede conveniada se tenha negado a prestar atendimento aos beneficiários da Previdência Social, somente ontem e hoje ficaram sem atendimento, nos postos médicos dos hospitais, cerca de 880 mil brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos alertado para esse fato. Causa espécie dizer que por uma diária hospitalar se paga, hoje, 117 cruzados novos.

Para se ter noção, ainda no mês passado, no Aeroporto Internacional de Cumbica, paguei 80 cruzados novos para engraxar meu par de sapatos, e a Previdência Social para hoje, após todos os ajustes, 117 cruzados novos por uma diária hospitalar. E exige que o hospital dê o café da manhã, o almoço, o lanche, o jantar e ainda mais a assistência de enfermagem, roupa lavada e assim por diante.

Por conseguinte, gostaríamos de alertar à Nação que, tanto quanto à educação, o problema de saúde, em nosso País, irá assumir proporções alarmantes, se não forem tomadas providências neste sentido, pois, sabemos

que, com diária dessa espécie, se torna impossível prestar assistência médico-hospitalar. Há pouco tempo, no dia 13 de fevereiro, houve ameaça de locaute pelos donos de hospitais, mas o Ministro da Previdência e Assistência Social se comprometeu, com as diversas entidades, no sentido de que o pagamento não mais se efetuariá 60 dias após a apresentação das contas, mas tão-somente 15 ou 20 dias depois, e com base no faturamento do mês anterior. Não se resolveu, porém, o problema das diárias hospitalares, nem dos honorários médicos. A Previdência Social paga, hoje, 75 cruzados por uma consulta médica.

Então, antevejo uma séria crise que se irá abater sobre a saúde do povo brasileiro, chamamos a atenção do Ministro Jader Barbalho para que negocie imediatamente, alocando recursos novos, venham de onde vierem, para que não se efetive o caos em nosso País. E alertamos ao futuro Ministro da Saúde, que ainda não se sabe quem será, talvez até o grande médico Dr. Adib Jatene, para que o nosso povo não possa sofrer as consequências de uma assistência médica mal elaborada, mal determinada e que, por certo, irá representar, num futuro bem próximo, uma precariedade do atendimento nesse setor.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Senador Carlos Patrocínio, permitê-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Senador Carlos Patrocínio, congratulo-me com V. Exª que, como homem do interior, como político e como médico, sente perfeitamente, talvez mais do que a média de nós nesta Casa, esse gravíssimo problema. Num País de má distribuição de renda, de camadas completamente desprovidas de recursos, de miseráveis e de uma grande parte dependendo da previdência do Estado, é absolutamente necessária uma medida enérgica, uma medida corajosa. Não vamos socializar a medicina, mas vamos fazer com que ela esteja ao alcance das pessoas completamente desprovidas de recursos. Isso é coisa mínima, o direito à saúde é tão forte, tão grande como o direito ao ar que respiramos; não pagamos pelo ar, não precisamos comprar o ar. Então, é a mesma coisa. Chamando V. Exª, no seu discurso decisivo, a atenção do Governo para a situação da nossa previdência social e da medicina popular de modo geral, da assistência que os órgãos sanitários dão ao povo brasileiro, está prestando a todo o povo um grande auxílio, um grande serviço.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço ao nobre Senador Mauro Borges o brilhante aparte, que vem enriquecer nosso pronunciamento. Concorro com S. Exª quando diz que teremos que reservar a assistência médica e a educação em nosso País para as pessoas pobres, para aquelas que não têm condições de pagar médicos, hospitais ou mesmo as escolas particulares, porque tenho a certeza de que jamais o Governo terá condi-

ções de pagar integralmente a assistência médica e a educação a todos os brasileiros. Temos observado que muita gente, rica está usando o atendimento que seria para o pobre.

Era o que gostaríamos de deixar registrado nesta tarde, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Faço, hoje, uso da palavra, no plenário desta Casa, para registrar, nos Anais do Senado Federal, um fato que reputo importante e significativo.

Realizou-se no último dia 22 de fevereiro, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, a 225ª Reunião da Sudam — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Foi a reunião do Condell — Conselho Deliberativo da Superintendência, que teve a participação do Gen. Klein, Superintendente da entidade, dos Governadores dos Estados do Tocantins, José Wilson Siqueira Campos; de Rondônia, Jerônimo Santana, e do Amapá, Jorge Nova, tendo feito representar-se os Governadores do Amazonas, do Pará, de Mato Grosso, do Maranhão, do Acre e de Roraima. O Conselho teve a presença quase integral de seus Membros.

Foram analisados e apreciados diversos projetos que tinham por objetivo maior o desenvolvimento harmônico da Região Norte do País, os quais tiveram a aprovação do Conselho, na oportunidade sob o coordenação do Sr. Governador Siqueira Campos, tendo marcado sua presença o Ministro do Interior João Alves Filho.

A importância do evento se mediu pelo número e pela qualidade dos projetos aprovados, que, uma vez implantados, se constituirão em verdadeiras molas propulsoras do desenvolvimento regional.

Para o Estado do Tocantins, se constituiu em prova de sua real consolidação, pois, ao sediar o evento, colocou-se em pé de igualdade com os Estados-Membros, aos quais demonstrou sobejamente a sua viabilidade e o seu próprio grau de desenvolvimento, efetivado graças sobretudo à iniciativa privada.

Araguaína, que é a cidade maior do Estado e pólo do desenvolvimento do Extremo-Norte, denominado popularmente de Bico do Papagaio, é a sede da ZPE do interior do País, que se encontra já em fase de real implantação, com o aval do governo Siqueira Campos. Para essa Zona de Processamento de Exportação estão voltadas as atenções dos grupos empresariais de todo o Brasil.

O encontro do Conselho Deliberativo da Sudam, em Araguaína, deu, sem dúvida alguma, grande impulso à implantação da ZPE e trouxe novas esperanças ao prosseguimento das obras de construção da ferrovia Norte-Sul, que lhe conferirá suporte ao escoamento de seus produtos pelo porto de Itaquí, no Maranhão, para o comércio exterior.

Ao registrar esse fato nos Anais da Casa, quero manifestar-me pela preservação dos

órgãos regionais de desenvolvimento, como é a Sudam, pelo impulso que imprime ao trabalho em prol da melhoria de condição de vida das populações regionais e, sobretudo, para aplicação racionalmente planejada dos recursos destinados ao desenvolvimento regional. Essa tarefa a Sudam, a Sude-ne, a Sudeco e a Sudesul cumprem, nas suas respectivas Regiões, com eficiência comprovada e indiscutível competência.

Era o que me propunha registrar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa, com a indicação do eminente Senador Carlos Chiarelli para o Ministério da Educação, torna-se, de certa forma, um celeiro de educadores, pois é o quarto Colega nosso a assumir, em bem pouco tempo, a referida Pasta. S. Exª, após anunciado o seu nome, manifestou-se preocupado com o problema do ensino básico e do analfabetismo no Brasil.

A Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) escolheu este primeiro ano da década de noventa para ser o "Ano Internacional da Alfabetização", tendo em vista que os índices de analfabetismo, no mundo inteiro, são muito elevados e as mais diversas iniciativas governamentais para eliminá-lo não têm tido o sucesso esperado. De acordo com estatística daquela entidade ligada à ONU, existiam, em 1985, cerca de 900 milhões de analfabetos em todo o mundo, sendo 44 milhões deles na América Latina, onde o Brasil liderava a pesquisa com cerca de 31 milhões de habitantes que não sabiam ler nem escrever.

O problema do analfabetismo, no entanto, não se restringe, como se pensava ainda há pouco, às pessoas que não tiveram a passagem pelos bancos escolares. Num conceito mais amplo, considera-se analfabeto até mesmo aquele cidadão que, tendo frequentado escola, não consegue ler e compreender, por exemplo, um extrato de contas bancárias, uma bula de remédio, não sabe consultar um catálogo telefônico ou fazer uma petição simples a qualquer repartição pública.

Países ricos, como os Estados Unidos e o Canadá, já têm estatísticas sobre essa nova forma assumida pelo analfabetismo, que se convencionou chamar de analfabetismo funcional. Nos Estados Unidos, o número de analfabetos funcionais passaria de vinte milhões, enquanto, no Canadá, se estima que seria da ordem de cinco milhões. Até mesmo em países socialistas, onde os governos se dedicaram com empenho ao setor de educação, o problema é bastante grave. Na União Soviética, por conta da Perestroika, autoridades governamentais já admitem que o nível de analfabetismo é bastante superior ao apontado em estatísticas oficiais recentes.

Nos países mais pobres, a preocupação dominante é com o analfabetismo puro e simples. O Brasil, que viu decrescer, nos últimos tempos, o índice de mortalidade infantil e aumentar a perspectiva de vida do cidadão comum, sofre um baque no que se refere ao analfabetismo. Entre 1986 e 1987, revertendo uma tendência de queda que vinha desde meados do século passado, os números do analfabetismo, sejam absolutos, sejam percentuais, cresceram. Em 1986, o total de pessoas iletradas com cinco ou mais anos chegava a 30,4 milhões, subindo para 31,4 no ano seguinte; ao mesmo tempo, o percentual de analfabetismo passava de 25,59 para 25,76 por cento. Esta porcentagem vinha caindo desde 1872, quando os não alfabetizados formavam a esmagadora maioria (83 por cento) da população. Este número seria ainda mais impressionante se passássemos a considerar também o analfabetismo funcional.

Estudos de pedagogos, levantamentos do Governo e artigos de jornais têm demonstrado que os esforços desenvolvidos até hoje, em nosso País, para acabar com este mal têm fracassado. O Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização), que dispunha de verbas consideráveis e envolvia um grande número de pessoas no início da década de setenta, foi desativado. Seu sucedâneo, o Projeto Educar, também não tem condições de reverter este quadro, como reconhecem até mesmo seus dirigentes.

Este número desmoralizante — 31 milhões de analfabetos — distribui-se de forma desigual pelo País, variando de região para região e de zona urbana para a rural. Numa de suas publicações (Estatísticas Educacionais 1985/1988), o Ministério da Educação e Cultura aponta os seguintes índices de analfabetos com mais de quinze anos, por região: Nordeste (36,66%), Centro-Oeste (15,05%), Sul (10,36%), Sudeste (10,14%) e Norte (9,24%). A cifra de pessoas sem educação formal cresce muito nas zonas rurais, seja porque as crianças em geral ajudam seus pais nas colheitas, seja pela ausência de escolas ou pela distância que as crianças têm de vencer para estudar.

Em notícia veiculada na edição de 25 de setembro de 1988, *O Globo* informava que, em termos absolutos, o Estado com maior número de analfabetos era São Paulo, com 2,2 milhões; seguido pela Bahia, com 2,1 milhões. As maiores percentagens ficavam com Alagoas e Piauí (49,4 e 48,4 por cento, respectivamente), enquanto os menores índices ficavam com o Amazonas (4,4%) e o Distrito Federal (9,2%).

Já o jornal *O Estado de S. Paulo* noticiava, em 13 de setembro de 1988 que uma pesquisa mais ampla — que considerou analfabetos aqueles que mal sabem rabiscar o nome; os que conhecem sílabas mas não formam palavras; que lêem um texto mas que não o compreendem — encontrou 14 milhões de analfabetos funcionais no mais rico Estado da Federação.

Não queremos aqui nos demorar sobre as causas que têm gerado esta massa impressio-

nante de pessoas não alfabetizadas em nosso País, mas vamos citar apenas algumas que poderiam ser alteradas se a iniciativa oficial fosse realmente rigorosa.

Esperamos que, com a presença do nosso Colega, nobre Senador Carlos Chiarelli, isso venha realmente a acontecer, porque S. Ex^a, nas suas entrevistas, deu uma ênfase toda especial ao ensino básico no Brasil.

No aspecto econômico há o caso de milhares de crianças que deixam a escola por absoluta necessidade de colaborar na constituição da renda familiar, seja no campo, seja na cidade. No aspecto sociológico, há o desnível gritante entre a cultura que é exigida na escola e aquela da qual vem a criança. Finalmente, no aspecto físico, temos de referir à insuficiência do número e condições das escolas nas zonas rurais e na periferia das grandes cidades.

Incluiríamos, aqui, mais um item que foi assunto de pronunciamento nosso nesta Casa, que é o problema do livro didático, o livro descartável, o livro caro, que não se torna acessível às classes menos favorecidas no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os números aqui arrolados dão uma boa idéia da gravidade deste problema em nosso País.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Ouço o aparte do meu eminente Líder, Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Francisco Rollemberg, V. Ex^a fere, com a sensibilidade e a proficiência de sempre, assunto da maior importância. V. Ex^a fala sobre a educação, principalmente a educação de 1º grau, e lembra também em passant que foi convidado para ser Ministro da Educação o nosso Colega, um político. Congratulo-me com V. Ex^a por esses dois aspectos da sua fala, porque, em primeiro lugar, ainda não tivemos condição de nos libertar da sombra do tecnocratismo, do pedantocrata. Tínhamos a impressão de que durante a ditadura o casamento era inevitável entre os militares que presidiam o regime e que, junto, viria sempre um tecnocrata comandando todo o processo. Tínhamos até a impressão de que a casa não servia *chantilly* sem morango, nem morango sem *chantilly*. No entanto, com a democracia continua a mesma coisa, a preferência pelos tecnocratas nos ministérios, nos mais políticos, como o Ministério da Fazenda. Os governos políticos continuam a optar por técnicos. Não tenho nada contra técnicos. Quando empresário, eu os utilizei, na minha empresa, mas sempre no lugar de técnico, assessorando. As opções, como afirmou muito bem o Senador Roberto Campos no programa *Cara a Cara*, entrevistado por Marília Gabriela, no domingo último, devem ser sempre políticas. Os técnicos têm a sua importância justamente para apresentar ao líder todas as opções, todas as diversas opções, mas a determinação final na escolha política deve sempre caber ao político. Nesse caso

do Ministro da Educação, foi escolhido um político, nosso Colega, o nobre Senador Carlos Chiarelli. Por outro lado, também me associo a V. Ex^a quando tece loas a essa prioridade a alfabetização. Já não é sem tempo que temos que ferir essa corda. É uma vergonha para este País, que é a oitava potência mundial, cujo Produto Interno Bruto já assusta até mesmo os países desenvolvidos, ostentar estatísticas de analfabetos. De maneira que eu, aqui do Senado Federal, não só fico torcendo, mas apoiando o Ministro naquilo que for possível, para que S. Ex^a consiga verdadeiramente limpar essa nódoa da sociedade brasileira, que é tirar o analfabetismo da face deste nosso País. V. Ex^a fere no momento exato este assunto, com proficiência. Congratulo-me com V. Ex^a, pedindo perdão por ter tomado tanto tempo do seu discurso.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Eminente Líder, Senador Ronan Tito, no seu aparte, demonstra V. Ex^a que entendeu perfeitamente a nossa postura nesta tarde. É uma postura de alegria e, até certo ponto, de louvor, quando o Senhor Presidente eleito decide vir pinçar um dos nossos Companheiros, o político, o professor secundário, o professor universitário, ex-Vice Reitor Carlos Chiarelli, para comandar, durante o seu período de Governo, a política educacional do Brasil.

Eminente Líder e Srs. Senadores, vimos perceber, em seguida, a nossa preocupação com a alfabetização, o combate ao analfabetismo, porque foi este tema que o Sr. Ministro houve por bem dar um enfoque mais denso, mais importante, o que vem demonstrar a sua preocupação com este problema crucial de todos os povos subdesenvolvidos, de povos como nós, brasileiros, homens do Terceiro Mundo, que não conseguem ainda entender que educação é o investimento que mais rápido e maior retorno dá ao povo que nele investe o melhor dos seus recursos.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, eminente Senador Antônio Luiz Maya.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Congratulo-me com V. Ex^a pela sequência de pronunciamentos que tem feito aqui, no plenário deste Senado, sobre educação. É V. Ex^a um homem da educação e se preocupa com este problema que considero da maior relevância, problema fundamental. Congratulo-me sobretudo com V. Ex^a porque se manifesta nesta oportunidade da escolha de um Senador para dirigir o Ministério da Educação; vê na pessoa desse Senador uma esperança nova, pois, além de político, S. Ex^a é um professor, é um homem do magistério, portanto, conhecedor da causa fundamental da educação nacional, ou melhor, dos problemas que afetam o desenvolvimento da educação no País. V. Ex^a frisa bem o aspecto que o novo Ministro da Educação agora escolhido tem como tema fundamental, como ação prioritária da sua adminis-

tração frente ao Ministério, o ensino fundamental, erradicar o analfabetismo, que é a maior vergonha deste País. Portanto, associamo-nos às palavras de V. Ex^a, dizendo que vejo, na pessoa do nobre Senador Carlos Chiarelli uma oportunidade nova que a educação tem, neste novo Governo, que, de algum modo, procura resolver em definitivo os problemas fundamentais desta Nação, dentre as quais a educação, que é prioridade nacional.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradecemos ao eminente Colega, Senador Antônio Luiz Maya, o apoio que dá às palavras que pronunciamos neste instante. V. Ex^a, que também é um educador de escola, pelos seus méritos de educador mereceu do novo Estado do Tocantins ser remetido a esta Casa, nos honra, com brilhantismo, inteligência e cultura, com este aparte, que só pode enriquecer este nosso modesto pronunciamento.

Ao estabelecermos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da nova Constituição um prazo de dez anos para que o analfabetismo seja erradicado de nosso País e que o ensino fundamental seja universalizado, conseguimos colocar na lei um antigo anseio do povo brasileiro.

A grande tarefa que temos pela frente, agora, é transformar em realidade esta aspiração nacional.

Diríamos — usando a linguagem da Escola Superior de Guerra — que é um objetivo nacional permanente a educação.

No mesmo artigo, a Constituição determina que o Poder Público deve atuar mobilizando todos os setores organizados da sociedade. Aqui está, acreditamos nós, o ponto central da questão. O Estado, mesmo jogando todos os seus recursos nesta tarefa, só obterá êxito pleno quando as forças sociais organizadas se engajarem na tarefa. A superação deste obstáculo deve constituir ponto de honra para todos os cidadãos brasileiros.

Estudiosos da educação no Brasil dizem que sempre faltou aos governos de nosso País a decisão política para não só erradicar o analfabetismo, como também para corrigir distorções no sistema educacional como um todo. Pode-se dizer que esta decisão política não ocorreu até hoje por falta de uma pressão social adequada. Pressão que hoje existe e é irreversível.

Se lançarmos a mobilização geral da sociedade, seguida pela valorização do magistério, tudo ficará mais simples. Mas teremos de combater ainda as distorções constatadas no manejo dos recursos da educação, pois, como está mais do que provado, a maior fatia destas verbas se perde nos escaninhos da burocracia, não chega às salas de aula.

Outro aspecto que nos parece relevante é o que se refere à indispensável atuação harmoniosa das esferas de poder, de tal maneira que União, Estados e Municípios não desperdicem recursos valiosos. Também é necessário um grande esforço nacional tanto para a expansão da rede física existente quanto para a construção de novas escolas por todo o País, no campo e nas cidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o exame da questão do analfabetismo no Brasil, embora chocante pelas cifras encontradas, nos dá um pouco de esperança, porque já temos hoje os principais instrumentos para a luta, a começar pelo dispositivo constitucional, que é a transformação em lei de uma decisão política nacional, e a cristalização de uma vontade do povo brasileiro, já com os recursos financeiros assegurados. Temos também a confiança na capacidade de mobilização da sociedade brasileira. Acreditamos, ainda, que o aumento dos níveis de crescimento econômico — estáveis desde o início dos anos oitenta —, com as medidas que ora estão sendo anunciadas, será fator essencial nesta luta, que é de todos nós.

A construção de uma sociedade mais justa tem de passar necessariamente pela criação da igualdade de oportunidades e esta igualdade só ocorre quando todos têm acesso a escolas de boa qualidade. (Muito bem! Palmas)

Durante o Discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, como Líder.

O Sr. Roberto Campos pronuncia o Discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por cinco minutos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dois dias, lendo a "Coluna do Castello", comecei a ter notícias a respeito de Membros da CPI da Corrupção.

Comecei a lembrar-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da fase em que esta CPI funcionou, em que famosos dossiês eram denunciados e supostamente seriam apresentados no decorrer dos nossos trabalhos, as acusações pendiam sobre nossas cabeças e nenhuma era tornada pública, a não ser através do disse-me-disse colocado nos jornais, em colunas amigas.

Após a apresentação de um dossiê, vimos como eram falhas as acusações, como não tinham fundamento, como eram facilmente destruídas. No entanto, durante meses e meses pairaram na opinião pública dúvidas a respeito da honorabilidade dos Componentes da CPI da Corrupção.

Agora, começam a surgir acusações, também difusas, sem se dar nomes a ninguém, de que Senadores da CPI da Corrupção te-

riam tentado um golpe de Estado para derrubar o Presidente da República.

Ora, Sr. Presidente, eu faria, aqui, novamente, a pergunta que se tornou famosa na política brasileira: "Que País é este?" Que País é este ou que País seria este se fosse verdadeira uma acusação dessas de que Senadores da República teriam procurado o Ministro do Exército para propor o golpe de Estado, o assunto vem a público e fica por isto mesmo. Apenas como propaganda de vendagem de um futuro livro, para se saber o fato quando forem ler o livro daqui a alguns anos?

Sr. Presidente, tenho um mau hábito. Quando vejo que, de uma forma direta ou indireta, surgem notícias de possíveis acusações, envolvendo o meu nome, eu venho aqui, na minha tribuna, para exigir que deem o nome daqueles que foram procurar qualquer autoridade para solicitar o golpe de Estado. Porque, conhecendo os meus Compãheiros como conheço, sei que, na hora em que alguém for citado, este alguém virá a esta tribuna para repor a verdade, a fim de mostrar como foram distorcidos os fatos dos famosos dossiês.

Durante muitos meses, eu via, Sr. Presidente, bajuladores chegarem lá, pelo menos nos noticiários dos jornais, realmente acusações terríveis, e, quando apontaram acusação contra o Senador Carlos Chiarelli, S. Ex^a, imediatamente, sem precisar recorrer a qualquer documento, destruiu uma por uma as acusações feitas. Agora, tudo se repete.

Será, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que isto é uma vingança pela escolha do Senador Carlos Chiarelli para o Ministério da Educação? Será que estão começando a se ressentir com as escolhas feitas pelo futuro Presidente, e, então, querem reabrir casos que nunca ocorreram?

Sr. Presidente, seja quem for o responsável pela divulgação desses fatos, exijo que venha a público dar os nomes daqueles Senadores que foram solicitar a autoridade do Ministro do Exército para ser solidário com o golpe de Estado. Esta é uma obrigação moral de quem tentou fazer incutir, perante a opinião pública, que Senadores da República estiveram no Ministério do Exército com essa finalidade.

Sr. Presidente, li, hoje, no *Jornal do Brasil*, está aqui: "Antônio Carlos afirma que Senadores tentaram o golpe!" Só podia ser daí! Esse cheiro eu já estava sentindo e o cheiro da minha Província! É um mau cheiro desagradável! Na segunda página, Sr. Presidente, encontra-se: "Carlos Chiarelli, Ministro da Educação!"

Será que o Sr. Ministro das Comunicações está tão aborrecido com a escolha do futuro Ministro da Educação? É essa a investigação que deixo, investigação com desafio: aponte os nomes! Essa é uma exigência de quem é Senador da República e não admite que parem dúvidas, porque também participei da CPI da Corrupção. Não estive em nenhum Ministério para isso, mas quero que não pare dúvida perante a opinião pública e perante

qualquer Companheiro meu, porque conhecendo, como conheço, os Companheiros, que são homens de bem, nenhum deles faria essa proposta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, por cinco minutos.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de ouvir, com muita atenção, o discurso proferido pelo Senador Roberto Campos em nome da Liderança do Partido de S. Ex^a. Pedi-lhe um aparte e, embora S. Ex^a me quisesse concedê-lo, V. Ex^a o advertiu sobre o tempo e não pude fazê-lo. Assim, no curto espaço de cinco minutos, procurarei, então, alongar aquele aparte que não pude obter de S. Ex^a. Trata-se da questão da inquirição de autoridades pelo Senado Federal.

Concordo com o Senador Roberto Campos, no aspecto perfunctório e superficial. Mas, isso, no passado, antes da Constituição de 1988. Agora, esses exames são muito severos, porque a Constituição obriga: primeiro, que seja pública a sabatina; segundo, que haja indagações.

Se os Senadores, por conveniência, fizessem um acordo para que não houvesse a sabatina, não houvesse perguntas, nula seria a sabatina. Pode não haver perguntas, mas não pode haver prévio entendimento para que elas não surjam.

Tais exames têm sido bem rigorosos. No passado, não perquiríamos os Ministros do Supremo Tribunal Federal. Antes da Constituição de 1988, não os chamávamos, achávamos que não teríamos o que perguntar sobre Direito a um Ministro do Supremo. Não o fazíamos. Agora, não; somos obrigados a fazer. E os resultados são auspiciosos. Os exames são tão severos que quero lembrar um dos últimos que houve aqui. Era de um General, General quatro estrelas, convocado para o Superior Tribunal Militar. Fui o Relator. Após o Relatório, eu disse ao Ministro que ele deveria ser ouvido por circunstâncias, não só por Senadores, como por populares. Então, partiu de um Senador a seguinte pergunta: — General, estou recebendo uma carta do Sr. "Fulano de Tal", dizendo que o senhor tem preconceito de cor, de que o senhor não designou um determinado sargento para servir na casa de generais, em razão de um preconceito forte que V. S^a tem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador Leite Chaves, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES — Permita-me, Sr. Presidente, este depoimento favorece a Casa.

Então, o General disse: — Senador Leite Chaves, o Exército sempre foi acusado de ter preconceito. Mas nesse caso não ocorre o preconceito. Este sargento não foi indicado porque ele tem tido comportamentos irregulares, inclusive sofreu severas punições.

Em seguida, outra pergunta de circunstância: — General, tenho aqui uma informação de que V. Ex^a é um torturador. Quando era comandante de tal companhia, V. Ex^a mandou comprar 20 capuzes, 50 alicates, algemas. Com a palavra o General. — Senador Leite Chaves, o Exército não tem somente atividades transparentes. Ele tem atividades reservadas de guerrilhas, de simulação. Então, a compra sempre existiu e eu a determinei.

Então, o general se tinha havido também muito bem na sua exposição: E ele foi aprovado. Mas são perguntas dessa natureza. Somente ouvimos em sessão secreta os embaixadores. E foi o Senador Maurício Corrêa que recebeu esses documentos e os lera em plenário. Então, somente os embaixadores são ouvidos e arguidos em sessão secreta. Por quê? Porque o embaixador fica em uma situação muito difícil. Diante de certa pergunta, ele fica no grande dilema: ou mentir ao Senado ou dizer a verdade. Mentindo, ele se compromete; dizendo a verdade, às vezes, pode criar casos muito graves de relacionamento internacional.

De forma que acho que essas sabatinas têm de ser cada vez melhores, severas. Nós, ali, funcionamos como juízes e devemos fazer o seguinte: — é o que o Senador Roberto Campos mostra — antes mesmo de a sabatina se realizar, aqui em plenário, inclusive, se dizer que tais e tais pessoas haverão de vir e o pessoal se preparar, exigir currículos. Mas os resultados têm sido satisfatórios, sobretudo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E outra coisa: muita gente que desejava ir para o Supremo, para os Tribunais Superiores, que viriam, em circunstâncias passadas, com facilidade, hoje não vêm, com receio de serem expostas no conhecimento e na reputação.

De forma que as Comissões devem ser cada vez mais cuidadosas nessa parte, porque, se o resultado é frustratório, como já houve o caso de um Ministro, não ficamos bem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a V. Ex^a, que ficou rigorosamente nos cinco minutos.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Iram Saraiva, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, Primeiro-Vice-Presidente.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Mário Maia — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — João Castelo — Hugo Napoleão — Cid Sábóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Albano Franco — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo

Campos — Severo Gomes — Mauro Borges — Lourenberg Nunes Rocha — Leite Chaves — José Richa — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

INDICAÇÃO Nº 1, DE 1990

À guia de sugestão, e de conformidade com o previsto no art. 224 do Regimento Interno, tenho a honra de formular Indicação à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, consubstanciada na anexa minuta do Projeto de Resolução que dispõe sobre o vínculo empregatício dos estagiários do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf.

Brasília, 6 de março de 1990. — Senador Maurício Corrêa.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL

Dispõe sobre o vínculo empregatício dos estagiários do Centro Gráfico do Senado Federal.

Art. 1º Fica reconhecido, diante da situação fática existente, o vínculo empregatício, sob a égide do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), entre o Centro Gráfico do Senado Federal (Cegraf) e as pessoas físicas que continuaram a prestar serviços após o término do prazo previsto para o estágio.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos estágios iniciados após 31 de março de 1985.

§ 2º A nomenclatura do emprego será determinada pela função e atribuições do servidor.

Art. 2º Os empregos decorrentes da aplicação desta Resolução serão automaticamente extintos após a vacância.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No período de agosto de 1984 a fevereiro de 1985, ingressaram no Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf, oitenta e duas pessoas, como se para cumprirem estágio curricular de estudantes matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino superior, de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo.

Em que pese não haverem sido observados os pressupostos legais para a caracterização e definição do estágio curricular, segundo os ditames da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, a maioria desses "estagiários" veio a ser posteriormente aproveitada no quadro de servidores do Cegraf, enquanto que uma pequena parte permanece na prestação de serviços, revelando uma situação factual hoje existente,

pelo decurso de mais de cinco anos, que deixa transparecido vínculo empregatício.

A jurisprudência dominante em nossos tribunais é no sentido do reconhecimento da vinculação empregatícia quando o estagiário permanece prestando serviços por período superior a um ano, após o término do prazo previsto para o estágio.

Portanto, está perfeito e cabalmente caracterizado que esses servidores da Gráfica não têm nem nunca tiveram sua atividade regulada pelos diplomas legais acima citados, isto é, nunca foram juridicamente estagiários. São, na verdade, empregados, sujeitos ativos de relação laboral fática plena.

Ainda que esteja perfeitamente caracterizada a relação de trabalho, esta não se acha formalmente pactuada.

Dá a presente proposição que objetiva sanar terminantemente a situação anômala na apontada prestação de serviços, preservando os direitos incontestáveis dos chamados "estagiários".

No caso vertente, é inequívoca a prova do efetivo exercício em atividade de caráter permanente, isto é: prestação de serviço mensal e contínua, no desempenho de encargos normalmente imprescindíveis ao regular funcionamento do Cegraf.

Ao direito desses servidores, corresponde o dever estatal de fazer cessar a situação de ilegalidade que compromete os fundamentos ético-jurídicos pelos quais deve pautar a Administração Pública, responsável pela preservação da intangibilidade da ordem jurídica.

Urge, pois, regularizar-se o evidente contrato típico de relação laboral, bilateral e oneroso. De um lado, prestam-se serviços; de outro, há a remuneração mensal, com o cumprimento de horários, escalas de trabalho e de uma relação de subordinação, tudo consoante as disposições da CLT e seus consecutórios legais, inclusive os de natureza previdenciária e securitária.

São estas as razões que nos levam a apresentar esta proposição que esperamos seja aprovada.

Sala das Sessões, 6 de março de 1990. — Senador Maurício Corrêa.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.494,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências.

DECRETO Nº 87.497,
DE 18 DE AGOSTO DE 1982

Regulamenta a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A proposição lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1990

Dispõe sobre a eleição do representante dos trabalhadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas empresas a que se refere o art. 11 da Constituição Federal dar-se-á, a cada dois anos e com mandato por igual período, a eleição de representante dos trabalhadores na proporção de um para cada 200 (duzentos) empregados.

Art. 2º É prerrogativa do sindicato a convocação dos trabalhadores para a escolha mencionada no artigo anterior, nos termos de regimento interno aprovado em Assembleia Geral.

§ 1º Decorridos 60 (sessenta) dias da promulgação desta lei, e não promovendo a entidade sindical a convocação prevista no caput, transfere-se a prerrogativa à Federação correspondente, e na falta ou omissão desta, à Confederação.

§ 2º Não havendo qualquer das entidades referidas no parágrafo anterior, podem os trabalhadores interessados convocar a eleição.

Art. 3º Os trabalhadores que concorram ao pleito são possuidores de estabilidade no emprego desde o momento da inscrição e até um ano após o término do mandato.

Parágrafo único. Aos candidatos não-eleitos, este prazo fica limitado a seis meses após a proclamação do resultado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora submeto à apreciação dos eminentes pares, por sugestão do Diap — Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, tem por escopo regulamentar a eleição do representante dos empregados, a que se refere o art. 11, da Constituição Federal.

Trata-se de conquista das mais importantes para os trabalhadores brasileiros, pois cria, nas empresas com mais de duzentos empregados, um canal de comunicação direto entre patrões e empregados, o que irá, certamente, possibilitar com que os anseios, os problemas e as controvérsias sejam rapidamente resolvidas dentro do âmbito da própria organização.

Com efeito, estabelece o supra-citado artigo da Carta Magna que "nas empresas com mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante deste com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores".

Urge, desta forma, que o assunto receba adequada regulamentação, buscando-se dar

imediata aplicação ao dispositivo constitucional na busca do equilíbrio e da harmonia entre capital e trabalho.

No projeto de lei, estabelece-se a eleição de um representante para cada grupo de 200 empregados, fixando-se o mandato em 2 anos. A convocação dos trabalhadores para a escolha do representante se fará por intermédio do respectivo sindicato de classe, transferindo-se esta prerrogativa à Federação ou à correspondente Confederação, na falta ou na omissão, respectivamente, do Sindicato ou da Federação.

Prevê, ainda, o projeto, que na ausência da entidade sindical representativa da categoria profissional, os próprios trabalhadores poderão convocar e realizar o processo de eleição.

O importante aspecto da estabilidade no emprego, necessária e fundamental para que o trabalhador exerça o encargo sem sobresaltos e sem receios de uma despedida imotivada, não foi esquecida pelo projeto, que a estabelece, iniciando-se com a inscrição para a disputa da eleição, e se encerrando um ano após o término do mandato. Para os não eleitos, a estabilidade é limitada a 6 meses após a proclamação do resultado.

Cremos, assim, que a proposição encerra os aspectos mais importantes da questão, regulamentando com acerto esta significativa conquista social que dispõe sobre o relacionamento patronal e laboral, razão pela qual espero contar com o apoio de Vossas Excelências à sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de março de 1990. — Senador Nelson Wedekin.

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1990

Altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal Resolve.

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 66 e inclua-se o art. 67, renumerando-se o art. 67 vigente para art. 67-A, do Regimento Interno do Senado Federal.

"Art. 66. O Líder, além de outras atribuições regimentais, tem as seguintes prerrogativas:

I — fazer uso da palavra, pessoalmente, ou por intermédio de Vice-Líderes, em defesa da respectiva linha política;

II — participar, pessoalmente, ou por intermédio dos seus Vice-Líderes, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer verificação desta;

III — encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior a cinco minutos;

IV — registrar os candidatos do partido ou Bloco Parlamentar para concorrer aos cargos da Mesa;

V — indicar à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões, e, a qualquer tempo, substituí-los.

Parágrafo único. Ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder.

Art. 67. O Presidente da República poderá indicar Senadores para exercerem a liderança do Governo, composta de Líder e Vice-Líderes, com as prerrogativas constantes dos incisos I, II e III do artigo anterior."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A redação proposta ao caput do art. 66 do Regimento Interno tem por objetivo permitir melhor funcionamento das Lideranças, *lato sensu*, na medida em que se explicita de forma exaustiva as suas diversas funções, seja nas Comissões em geral, seja no Plenário.

Por outro lado, é proposta a inclusão do art. 67, passando o art. 67 em vigor a constar como art. 67-A, a fim de se assegurar a existência do Líder do Governo no Senado Federal.

Como se sabe, a Liderança do Governo já existe, embora em caráter transitório, sendo de todo necessário e conveniente que essa provisão regimental seja adotada de forma permanente; aliás, em perfeita sintonia com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, consoante dispor seu art. 11, cuja redação é idêntica ao novo art. 67 ora proposto.

Por isso, estamos convictos de que podemos contar com o indispensável apoio dos senhores pares, a tão justa e oportuna proposição.

Sala das Sessões, 6 de março de 1990. —
Odacir Soares — Irupua Costa Júnior — Carlos D'Carli — Itamar Franco — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Moisés Abrão — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Hugo Napoleão — Lourival Baptista — Leopoldo Peres — José Agripino — Francisco Rollemberg — João Castelo — Meira Filho — Afonso Sancho — Carlos Patrocínio — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — Nabor Júnior — Leite Chaves — João Lobo — Raimundo Lira — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Paulo Bisol — João Calmon — Lourenberg Nunes Rocha — Lavoisier Maia — Carlos Alberto — Maurício Corrêa — Alfredo Campos — Alexandre Costa — Mário Maia — Mário Covas — Roberto Campos — Carlos Chiarelli — Marcondes Gadelha — Mendes Canale — Edison Lobão — Juthay Magalhães — Rachid Saldanha Derzi — João Lira — Ney Maranhão — Wilson Martins — João Menezes — Albano Franco

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 66. É da competência dos Líderes das Representações Partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões.

Parágrafo único. Ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O projeto de resolução que acaba de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre mesa pelo prazo de três sessões a fim de receber emendas, após será remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1990

Nos termos do art. 175, alínea b, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 7 seja submetida ao Plenário em 4º lugar.

Sala das Sessões, 6 de março de 1990. — Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, a Ordem do Dia fica alterada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado o art. 375, V, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1990

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do art. 11 do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de março de 1990. — Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A proposição será votada oportunamente, nos termos regimentais.

Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque requerido.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, V. Exª anunciou a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989.

Trata-se de projeto de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências, tendo parecer favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção de V. Exª para assunto que reputo da maior gravidade. Daí o meu requerimento de destaque para rejeição deste art. 11, que, ao que tudo indica, não constava do projeto encaminhado pelo Senhor Presidente da República.

Tenho aqui, Sr. Presidente, instruindo a Ordem do Dia, o Projeto de Lei nº 81, de 1989.

Leio a Exposição de Motivos nº 299, de 22 de setembro de 1989, dos Srs. Ministros de Estado do Planejamento, da Fazenda (Interino) e da Agricultura.

No primeiro período consta o seguinte:

"Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que propõe reorganizar o sistema de administração das receitas federais. 2. Assim, sugerimos, no art. 1º, transferir para a Secretaria da Receita Federal a administração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, hoje a cargo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, e das taxas, foros e laudêmios, arrecadados pela Secretaria do Patrimônio da União — SPU."

O projeto chegou ao Senado, Sr. Presidente, com o artigo 1º mencionando tão-somente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Leia-se no art. 1º:

"Art. 1º Fica transferida para a Secretaria da Receita Federal a competência de administração das receitas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, e para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacio-

nal a competência para a apuração, inscrição e cobrança da respectiva dívida ativa."

Sr. Presidente, tal como mencionado na exposição de motivos dos Srs. Ministros do Planejamento, da Fazenda e da Agricultura, excluiu-se, na Câmara dos Deputados, a parte referente às taxas, foros, e laudêmios arrecadados pela Secretaria do Patrimônio da União.

Sr. Presidente, não quero apreciar todo o projeto. Desejo deter-me no seu art. 11, que considero assunto grave e que foi aprovado pela Câmara, talvez por um cochilo, um equívoco, não podendo, por isso, merecer a aprovação desta Casa. Daí o meu requerimento de destaque, para que o art. 11 seja rejeitado.

Que diz esse art. 11 do projeto? Além de ter sido excluído do projeto o dispositivo que transferia para a Secretaria da Receita Federal a administração das taxas, foros e laudêmios, arrecadados pela Secretaria do Patrimônio da União — SPU, foram além, Sr. Presidente, foi incluído no projeto o mencionado art. 11, com a seguinte redação:

"Art. 11. Tornam-se inexigíveis:

a) os laudêmios, não recolhidos, incidentes sobre transferências de aforamentos ou de direitos sobre benfeitorias em ocupações de terrenos da União, realizadas até 31 de dezembro de 1987, bem como os respectivos foros, taxas e multas incidentes até aquela data;"

Por que, Sr. Presidente, essa dispensa, essa isenção? Nada justifica isso, principalmente numa época em que todos os candidatos à Presidência da República, inclusive o eleito, lutaram contra a sonegação fiscal e exigiram que os contribuintes e devedores cumprissem suas obrigações, concorrendo para que a União tivesse as receitas que a legislação lhe assegura.

A alínea b desse art. 11 diz mais:

"b) os foros e taxas sobre terrenos da União que estejam situados dentro do perímetro de áreas urbanas, tombadas por órgão oficial competente,..."

— e agora vem, Sr. Presidente, o mais triste:

"... ou que contenham benfeitorias sujeitas ao mesmo gravame."

De modo que não vejo razão, Sr. Presidente, para que a União deixe de cobrar esses laudêmios, esses foros, essas taxas de ocupação. Quero dizer ao Senado que esses imóveis são terrenos de marinha ou acrescidos, que ficam, geralmente, nas praias, nas chamadas áreas nobres, onde são construídos grandes palacetes, casa cinematográficas, justamente pelas pessoas de maior poder aquisitivo.

Acho que o Senado não deve votar esse "trem da alegria"; a União deve cobrar e receber os tributos que lhe são devidos, bem como os foros, os laudêmios as taxas de ocupação resultantes de legislação e de contratos enfiteuticos. Aqui estou portanto, certo de que os Srs. Senadores, porque têm o mesmo

entendimento, defenderão a Receita da União repelindo privilégios, sobretudo num País que acusa um dos maiores índices de concentração de renda e onde a grande riqueza está ao lado da grande miséria.

Que o destaque seja aprovado, rejeitando-se, assim, o art. 11 do projeto, é o que peço ao Senado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque requerido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

— É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1989 (Nº 3.737/89, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Presidente da República.)

Reorganiza o Sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria da Receita Federal a competência de administração das receitas arrecadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, e para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a competência para a apuração, inscrição e cobrança da respectiva dívida ativa.

§ 1º A competência transferida neste artigo à Secretaria da Receita Federal compreende as atividades de tributação, arrecadação e fiscalização, permanecendo no Incra, ou órgão que o suceder, a manutenção dos cadastros previstos nas Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§ 2º No exercício de suas funções, poderá o Incra realizar diligências nas propriedades rurais para confrontar as informações cadastrais prestadas pelos proprietários com as reais condições de exploração do imóvel.

§ 3º Caberá ao Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da vigência desta lei, regulamentar os dispositivos relativos ao Sistema Nacional de Cadastro Rural, promovendo as alterações decorrentes da transferência da administração do Imposto Territorial Rural à Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º As receitas de que trata o art. 1º desta lei, quando não recolhidas nos prazos fixados, serão atualizadas monetariamente, na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, e cobradas pela União com os seguintes acréscimos:

I — juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% (um por cento) ao mês e calculados sobre o valor atualizado monetariamente, na forma da legislação em vigor;

II — multa de mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente, sendo reduzida a 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente àquele em que deveria ter sido pago;

III — encargo legal de cobrança da Dívida Ativa de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978, quando for o caso.

Parágrafo único. Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

Art. 3º Aplica-se aos parcelamentos de débito das receitas referidas no art. 1º desta lei, concedidos administrativamente, a legislação prevista para o parcelamento de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos parcelamentos de débitos relativos às contribuições de que tratam os Decretos-lei nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional previsto no Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982.

Art. 4º Os procedimentos administrativos de determinação e exigência das receitas referidas no art. 1º desta lei, bem como os de consulta sobre a aplicação da respectiva legislação, serão regidos, no que couber, pelas normas expedidas nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 822, de 5 de setembro de 1969, e convalidadas pelo § 3º do art. 16 da Lei nº 7.739, de 16 de março de 1989.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos procedimentos em curso relativos aos créditos constituídos anteriormente à vigência desta lei.

§ 2º Os órgãos da Secretaria da Receita Federal enviarão às Procuradorias da Fazenda Nacional os demonstrativos de débitos das receitas a que se refere o art. 1º desta lei para fins de apuração e inscrição na Dívida Ativa da União.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Quadro e Tabela Permanente de Pessoal do Ministério da Fazenda e o alocar a Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com a denominação ajustada, os cargos em comissão e as funções de confiança, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, e as funções do Grupo de Direção e Assistência Intermediária do Incra, diretamente relacionados com a tributação, arrecadação e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e a apuração, inscrição e cobrança da respectiva Dívida Ativa.

Parágrafo único. No caso de ocorrer duplicidade ou superposição de atribuições, dar-se-á a extinção automática dos cargos em comissão, funções de confiança ou funções gratificadas, considerados desnecessários.

Art. 6º Mediante proposta do Ministro da Fazenda, o Presidente da República, aprovada, mediante decreto, a estrutura da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Quadro e Tabela Permanente de Pessoal do Ministério

da Fazenda, resultante do disposto nos arts. 1º e 5º desta lei.

Art. 7º Até que sejam aprovados a estrutura e o Quadro e Tabela previstos no artigo anterior, as atividades do órgão mencionado no art. 1º desta lei permanecerão sendo desenvolvidas, sem solução de continuidade, pelo Inbra.

Art. 8º Os cargos em comissão de Coordenador da estrutura da Secretaria da Receita Federal, mantidos seus níveis, passam a denominar-se Secretário de Tributação, Secretário de Arrecadação, Secretário de Fiscalização, Secretário de Controle Aduaneiro, Secretário de Informações Econômico-Fiscais, Secretário de Planejamento e Avaliação e Secretário de Atividades Especiais.

Art. 9º Fica ampliado para 10.000 (dez mil) o número de cargos de Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional da Secretaria da Receita Federal, distribuído o correspondente acréscimo proporcionalmente ao número de cargos de cada uma das respectivas classes.

Parágrafo único. Os cargos ora criados somente serão providos quando houver recursos orçamentários suficientes para atender à respectiva despesa.

Art. 10. Anualmente, a Secretaria da Receita Federal promoverá concurso público para preenchimento dos cargos vagos Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, inclusive em razão de aposentadoria ou morte, a ser realizado por intermédio da Escola de Administração Fazendária.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal estabelecerá o número de cargos a ser anualmente preenchido que, em hipótese alguma, poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do número de Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional em atividade, considerando-se reprovados os candidatos classificados além do número estabelecido.

Art. 11. Tornam-se inexigíveis:

a) os laudêmios, não recolhidos, incidentes sobre transferências de aforamentos ou de direitos sobre benfeitorias em ocupações de terrenos da União, realizadas até 31 de dezembro de 1987, bem como os respectivos foros, taxas e multas incidentes até aquela data;

b) os foros e taxas sobre terrenos da União que estejam situados dentro do perímetro de áreas urbanas, tombadas por órgão oficial competente, ou que contenham benfeitorias sujeitas ao mesmo gravame.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o requerimento de destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica prejudicado o art. 11.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1989 (nº 115/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada no dia 2 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 66, DE 1989

Nº 115/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 31 de outubro de 1987, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar, na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 3

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno)

Mensagem nº 274, de 1989 (nº 663/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas), para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Carlos Patrocínio profira o parecer sobre a matéria.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através da Mensagem supra o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, por pro-

posta do Ministro da Fazenda, através da Exposição de Motivos nº 191/89, seja a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN autorizada a ultimar contratação de operação de crédito externo, de natureza financeira, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas), representando 85% do valor total da Importação, ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Bank Brussels Lambert S. A., mediante a garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento da Importação de um separador eletromagnético de isótopos estáveis de urânio e de hidrogênio, fabricado pela empresa belga Ion Beam Applications S.A., para a produção de radioisótopos destinados ao reator IEA — R1, da CNEN — SP, e aos ciclotrons CV—28, do Rio de Janeiro e de São Paulo, que deverão ser utilizados em centros de medicina nuclear e hospitais especializados, bem assim na agricultura, na indústria e na pesquisa científica.

As condições financeiras da operação, devidamente apreciadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e consideradas aceitáveis pelo Banco Central do Brasil, são as seguintes:

a) Valor da Importação: FB 96.949.900,00

b) Valor Financiado: FB 86.835.738,00, representando 85% do valor total da importação do equipamento, já acrescido de 85% do valor do seguro, também financiado.

c) Prêmio de Seguro: até 5% do valor do contrato.

d) Desembolso: prazo limite de 18 meses, a partir da vigência do contrato.

e) Amortização: em 10 semestralidades iguais e consecutivas, vencendo-se, a primeira, 24 meses após a data de vigência do contrato.

f) Juros: de 8,1% a.a. fixo, exigidos semestralmente;

g) Comissão de Compromisso: 0,20% a.a., exigida quadrimestralmente, sobre o saldo não desembolsado.

Observe-se que, nos termos do que estabelece o art. 15, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, além das condições financeiras básicas, as Resoluções autorizativas do Senado Federal, devem incluir:

a) valor da operação e moeda em que será realizada;

b) objetivo da operação e órgão executor; e

c) prazo para o exercício da autorização.

As condições gerais da operação foram apreciadas pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral da Presidência da República, que se manifestou favoravelmente à sua celebração, concedendo-lhe o reconhecimento de prioridade através do Aviso nº 903, de 30-6-89.

O Banco Central do Brasil, por sua vez, manifestou-se no sentido de que o credenciamento do agente financeiro se acha depen-

dente apenas da emissão, pelo Senado Federal, da indispensável autorização, nos termos do que estabelece a Constituição Federal.

As evidências apresentadas são de que a proposta se acha dentro dos limites fixados nos arts. 2º e 3º, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, não só pelo seu limitado valor como pelo fato de tratar-se de uma das primeiras operações de crédito externo apreciadas pelo Senado Federal neste exercício.

O pedido atende, igualmente, às exigências do art. 389 do Regimento Interno do Senado Federal, vez que foram prestadas informações julgadas suficientes para o adequado conhecimento da operação e instruído o processo com parecer do órgão competente do Poder Executivo (Aviso da Seplan e Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda). Ressalte-se, entretanto, que não foram prestadas informações quanto aos recursos para satisfazer aos compromissos decorrentes da operação, salvo a implícita noção de sua existência pelo reconhecimento da prioridade pela Seplan.

Não obstante, acolhida a premissa de relevância da operação para o desenvolvimento de pesquisas científicas e para o melhor aparelhamento de importantes instituições nacionais, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1990

Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas).

Art. 1º É a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, autorizada, nos termos do art. 52, V da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Bank Brussels Lambert S. A., mediante garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento da importação de um separador eletromagnético de isótopos estáveis de urânio e de hidrogênio, fabricado pela empresa belga Ion Beam Applications S.A., para a produção de radioisótopos destinados ao reator IEA — R1, da CNEN — SP, e aos ciclotrons CV-28, do Rio de Janeiro e de São Paulo, que deverão ser utilizados em centros de medicina nuclear e hospitais especializados, bem como na agricultura, na indústria e na pesquisa científica.

Parágrafo único. A operação atenderá às seguintes condições financeiras básicas:

a) Montante do Financiamento: até FB 86.835.783,00;

b) Juros: 8,1% a.a., fixos, exigidos semestralmente;

c) Comissão de Compromisso: 0,20% a.a. sobre o saldo não desembolsado;

d) Desembolso: prazo limite de 18 meses, a contar da vigência do contrato;

e) Prêmio de Seguro: até 5% sobre o valor do contrato;

f) Amortização: em 10 semestralidades iguais e consecutivas, sendo a primeira 24 meses após a vigência do contrato.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a dar o Aval do Tesouro Nacional à operação mencionada no art. 1º desta Resolução, mediante o recebimento de contragarantias efetivas da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, se assim julgado desejável.

Art. 3º É estabelecido o prazo de 18 (dezoito) meses para o exercício desta autorização.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Com a palavra, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria aproveitar esta oportunidade para fazer uma indagação à Mesa e solicitaria a atenção da Assessoria respectiva, porque, tendo que viajar no dia 14 de dezembro passado, não estive presente nos momentos finais das votações, quando seriam votados os projetos de resolução que atenderiam a essas questões de endividamento externo e endividamento interno. Eram dois projetos de resolução apresentados pela Comissão Especial criada para isso. Gostaria de saber da Mesa o que foi aprovado: se os dois projetos de resolução ou se ficou para as calendas e, depois, se possível, apresentarem uma cópia do projeto de resolução aprovado, porque soube que foram feitos emendas, substitutivos...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica ao nobre Senador Jutahy Magalhães que fará chegar às suas mãos o mais rápido possível, as informações necessárias sobre o assunto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Foram aprovados os dois?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Exatamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, o parecer já deve estar sendo remetido, tomando como base um dos dois projetos de resolução aquele que trata de endividamento externo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência levantará todos os dados e os fará chegar às mãos de V. Exª, ainda nesta sessão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu gostaria ainda de saber se esse parecer já atende às normas votadas nessa sessão de 14 de dezembro último. Já está estabelecido o limite

do endividamento externo? Porque o projeto, pelo menos, inicialmente, a idéia era estabelecer limites para o endividamento externo. Então, pergunto se já foi estabelecido o limite e se esse endividamento já está sendo contabilizado para essas discussões.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência tem condições de Esclarecer a V. Exª realmente, segundo o que indaga V. Exª, todos esses requisitos estão resolvidos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu gostaria, então, que V. Exª me notificasse do limite de endividamento externo estabelecido.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência providenciará.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 3, de 1990, que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas).

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência acaba de receber do ilustre Presidente da Casa, Senador Nelson Carneiro, a seguinte informação:

"Sr. Presidente, conforme foi comunicado pela Presidência, na sessão de ontem, o Senhor Presidente eleito Fernando Collor de Mello visitará o Senado Federal às 16 horas de hoje; será recebido no Gabinete, e convidados estão todos os Srs. Senadores que desejarem cumprimentá-lo.

Rogo a V. Exª a fineza de reiterar o convite e a comunicação, possibilitando aos Srs. Senadores que o desejarem cumprimentar o futuro Chefe da Nação com a suspensão, por alguns minutos, da presente sessão, tal como ocorre quando de outras visitas ilustres a esta Casa.

6-3-90

(a) Nelson Carneiro — Presidente."

A Presidência esclarece que tão logo comunicada a chegada do Senhor Presidente eleito Fernando Collor de Mello à Casa, suspenderá a sessão e permitirá que os Srs. Senadores possam comparecer ao Gabinete da Presidência. (Pausa.)

A Presidência acaba de receber outra comunicação do Presidente Nelson Carneiro,

informando que já se encontra em seu Gabinete o Presidente eleito Fernando Collor de Mello.

Por esta razão e atendendo à solicitação do Presidente da Casa, esta Presidência suspende a sessão por 15 minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 48 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 4, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1990, que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas).

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente. — Pompeu de Sousa, Relator — Iram Saraiva — Antônio Luiz Maya.

ANEXO AO PARECER Nº 4, DE 1990

Redação Final do Projeto de Resolução nº 3, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, a contratar operação de crédito externo no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Bank Brussels Lambert S/A, mediante garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento da importação de um separador eletromagnético de isótopos está-

veis de urânio e de hidrogênio, fabricado pela empresa belga ION BEAM APPLICATIONS S.A., para a produção de radioisótopos destinados ao reator IEA — R1, da CNEN — SP, e aos ciclotrons GV-28, do Rio de Janeiro e de São Paulo, que deverão ser utilizados em centros de medicina nuclear e hospitais especializados, bem como na agricultura, na indústria e na pesquisa científica.

Parágrafo único. A operação atenderá às seguintes condições financeiras básicas:

a) Montante do Financiamento: até FB86.835.783,00;

b) Juros: 8,1% a.a., fixos, exigidos semestralmente;

c) Comissão de Compromisso: 0,20% a.a. sobre o saldo não desembolsado;

d) Desembolso: prazo limite de 18 meses, a contar da vigência do contrato;

e) Prêmio de Seguro: até 5% sobre o valor do contrato;

f) Amortização: em 10 semestralidades iguais a consecutivas, sendo a primeira 24 meses após a vigência do contrato.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a dar o aval do Tesouro Nacional à operação mencionada no art. 1º desta Resolução, mediante o recebimento de contragarantias efetivas da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, se assim julgado desejável.

Art. 3º É estabelecido o prazo de dezoito meses para o exercício desta autorização.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1990, do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, de sua autoria, que propõe ampla fiscalização das atividades e condições da indústria de transporte aéreo regular, objetivando a propositura de medidas definitivas para sanear essa indústria no Brasil e evitar novas e dispendiosas experiências de estatização.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 4

Votação, em turno único; do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do

DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 1º do corrente, tendo a votação sido adiada por falta de **quorum**.

A Presidência observa que não há **quorum** para apreciar o veto. Fica, portanto, adiada a votação do item 4.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

Igualmente, a votação deste item, fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

A Presidência, obedecendo o disposto no art. 334, alínea a e b do Regimento Interno, declara prejudicado o presente projeto, tendo em vista a promulgação da Resolução nº 87/89.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os itens 8 e 9, em regime de votação, ficam adiados, devido a falta de **quorum**.

São os seguintes os itens cujas apreciações ficam adiadas:

— 8 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3 de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PTB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no próximo dia 20 de março, a Tunísia está comemorando mais uma vez a "Data Nacional de sua Independência" política, conquistada em 1956. Aproveito o ensejo para, daqui do Senado Federal, congratular-me com o governo e o povo desse país milenar.

A República da Tunísia está situada no Norte da África, banhada pelo Mar Mediterrâneo, e tendo por vizinhos a Argélia e a Líbia. Sua superfície é de 163.610 km², onde vivem cerca de 7,5 milhões de habitantes. Sua capital, a bela cidade de Túnis, conta atualmente com menos de um milhão de pessoas. Possui uma agricultura razoavelmente diversificada e, em alguns setores, modernizada. Por outro lado, a mineração de fosfato e de petróleo contribui decididamente para a formação do seu PIB, cujo valor total, em 1988, foi de 8,9 bilhões de dólares.

A Tunísia é um país de antiga civilização, laboratório de variadas e ricas experiências políticas e culturais. Os primeiros habitantes a pisarem o seu solo foram os berberes nômades, sucedidos no século XII a.C. pelos fenícios. Perto da atual Túnis, os fenícios fundaram Cartago, cidade portuária, rica e poderosa habitada por cerca de 250.000 habitantes. Existiu do século VI a.C. até 146 a.C., quando foi reduzida a cinzas pela ganância do Império Romano.

A conquista de Cartago pelos romanos integrou-a à história da civilização ocidental. Com a romanização e posterior cristianização, o Norte da África tornou-se um baluarte do cristianismo, cujos expoentes maiores são ainda, hoje, lembrados: Santo Agostinho, Tertuliano e São Cipriano.

Séculos depois, com a decadência do Império Romano, a atual Tunísia por um processo de arabização e islamização. Reinos e dinastias se sucederam ao longo dos séculos até chegarmos aos tempos modernos, quando, em 1881, através da assinatura do tratado Bardo, a Tunísia tornou-se um protetorado da França.

No início do século XX, bem anterior ao processo de descolonização que se generalizou na África após a II Guerra Mundial, surgiu na Tunísia um movimento contra a dominação francesa. Primeiro, foi o Partido dos Jovens que enfrentou esta luta, reivindicando para o seu país o direito de autogovernar-se. Em 1920, outros grupos políticos fundaram o Partido Destour ("constituição") exigindo a independência da Tunísia. O movimento agigantou-se, surgiram conflitos internos que culminaram com líderes mais radicais, fundando o Neo-Destour, cujo secretário-geral foi Habib Burguiba. Espantado com o crescimento do movimento nacionalista liberado por Burguiba, o governo francês reagiu violentamente mandando para as prisões da França os principais cabeças, em 1937, de onde só retornaram em 1943.

Apesar da enorme repressão, os nacionalistas tunisianos continuaram a luta. Finalmente, no dia 20 de março de 1956, a França

reconheceu a independência total da Tunísia. O Neo-Destour saiu vitorioso nas eleições de abril de 1956. Em julho do ano seguinte, desapareceu a monarquia hussenita e, em seu lugar, foi proclamada a república, cujo Primeiro Presidente foi o líder Habib Burguiba.

Após a sua Independência, a Tunísia vem-se afirmando no concerto das nações. Sua luta pelo desenvolvimento tem obtido apreciáveis êxitos.

No setor cultural, algumas instituições se destacam pela grandeza e raridade, tais como: o Instituto Pasteur de pesquisas medicinais; o Instituto de Oceanografia e o Museu do Bardo, onde existe a maior coleção de mosaicos romanos de todo o Mundo.

No ensejo da passagem de sua Data Nacional, quero congratular-me com o governo da Tunísia, fazendo votos para que, povo e governo, unidos, possam preservar a sua Independência e conquistar o desenvolvimento almejado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro de Estado dos Transportes José Reinaldo Carneiro Tavares, acaba de divulgar um relatório das atividades e realizações do seu Ministério durante o Governo do Presidente José Sarney abrangendo o período de 1985 a 1989.

Nesse documento, caracterizado pela clareza, realismo e objetividade, a preocupação básica consistiu no equacionamento de uma criteriosa análise e justificação da Política Nacional de Transportes destacando o esforço conjunto das diversas modalidades dos transportes, visando delinear a capacidade global, as potencialidades dos vários sistemas interligados e a nacionalização nas opções e decisões dos investimentos.

A preocupação fundamental do Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares foi, sobretudo, obter a adequação do setor global dos transportes no sentido de que pudesse proporcionar as melhores respostas às necessidades nacionais, tanto no campo econômico como no social, embora condicionado e limitado pela precariedade dos recursos financeiros e humanos disponíveis, reconhecidamente extremamente escassos e insuficientes.

Preliminarmente, cumprio o dever de enaltecer o ilustre Ministro pela sua exemplar, notória e admirável dedicação ao Presidente José Sarney e, sobretudo, felicitá-lo pelas dimensões e importância das obras, empreendimentos e serviços que logrou realizar nos múltiplos domínios das suas responsabilidades como técnico de reconhecido valor, competência profissional e capacidade empreendedora.

Refiro-me, expressamente ao seu desempenho nos setores dos transportes ferroviário, rodoviário, aquaviário, incluindo-se as realizações levadas a efeito no concernente à navegação marítima, fluvial, e ao sistema Portuário.

Também os transportes urbanos de crescente e decisiva importância em nosso País foram exaustivamente examinados no aludido relatório.

No decorrer de sua longa exposição, densa de informações técnicas e estatísticas atualizadas, o Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares dedicou especial atenção aos problemas do melhor aproveitamento da capacidade instalada, à melhoria dos níveis de segurança e de produtividade operacional, à manutenção e restauração da infra-estrutura existente, ao não-desperdício de energia, à adoção de soluções menos sofisticadas e de retorno econômico mais imediato, ao desenvolvimento dos recursos humanos, à combinação dos serviços modais (melhor aproveitamento das diversas modalidades dos meios de transporte), visando, sempre, o atendimento de cunho social.

O Ministério dos Transportes implantou, de fato, nestes últimos cinco anos, uma nova mentalidade que prioriza os aspectos de natureza multimodal, daí derivando enfoque especial e ações substantivas nos sistemas ferroviário e aquaviário.

Desnecessário se torna relatar minuciosamente as realizações efetuadas porquanto o relatório do Ministro, amplamente divulgado, já elucidou todos esses aspectos.

O que importa assinalar — e faço-o com justificada satisfação — é que o Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares enfrentou e superou, com êxito, os desafios dos transportes, inclusive logrando dar início e concretizar, na sua gestão, uma das aspirações máximas do povo brasileiro — isto é, o planejamento e início da construção da Ferrovia Norte-Sul, iniciativa que consagrará, definitivamente, o governo do Presidente José Sarney no setor prioritário dos transportes, que na recém-encerrada Campanha Eleitoral, teve o apoio dos então candidatos Fernando Collor de Mello, Leonel Brizola e Luiz Inácio Lula da Silva, tendo na oportunidade assumido a Tribuna do Senado para comentar a importância do apoio dos referidos candidatos.

Eram estas as ligeiras considerações que desejara fazer, ao registrar nos concisos limites deste pronunciamento, o recém-publicado relatório do Ministério dos Transportes. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao projeto de Resolução nº 1, de 1990, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de mil novecentos e setenta e um, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída na ordem do dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar

a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 67, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 375, V, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1989 (nº 116/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de outorga à Rádio Maringá de Pombal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Pombal, Estado da Paraíba (dependendo de parecer.)

2

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF

Nº 72, DE 1989

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal).

3

PROJETO DE LEI DO DF

Nº 94, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

Retificação

ATA DA 1ª SESSÃO, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1990

(PUBLICADO NO DCN (Seção II) de 17-2-90)

Na publicação feita no DCN página 42, 1ª coluna, na fala da Presidência.

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Goiás o Ofício...

Lê-se

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Goiás o Ofício...

ATO DO PRESIDENTE Nº 018, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar o servidor Josué Tonanni Neto, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da subsecretaria de Anais, no período de 05 de março a 03 de abril do corrente ano, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 7 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.